

PARANÁ

Transferir os créditos do Nota PR ao IPVA começa nesta sexta

Página A3

TECNOLOGIA

Acesso à Internet em residências vai de 13% para 85% em 20 anos

Página A2



ELEIÇÕES 2024

Prefeito eleito Eliseu Canãa e vice Dona Cida falam ao Ilustrado da gestão em Alto Paraíso

O prefeito eleito de Alto Paraíso, Eliseu Canãa e a vice-prefeita eleita Dona Cida (ambos do União Brasil) estiveram ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado e reafirmaram os compromissos de campanha. Eles anunciaram que as principais ações serão na geração de empregos e em melhorias na Saúde. Investimentos no Porto Figueira também estão entre as prioridades. Também fizeram questão de agradecer a população pela escolha e aos nove vereadores eleitos pela mesma coligação. Página A5

Umuarama está entre as principais cidades com potencial turístico no Paraná



ARRASTÃO ELIMINA FOCOS DA DENGUE NO CEMITÉRIO - Na véspera do Dia de Finados, a Vigilância em Saúde Ambiental realizou ontem uma megaoperação no Cemitério Municipal para a identificação de possíveis focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. A ação contou com o trabalho de mais de 60 agentes de endemias, que encontraram e eliminaram vários criadouros em águas acumuladas em vasos e plásticos nos túmulos. Página A5

O Índice de Desempenho das Atividades Turísticas do Paraná divulgado nesta semana mostra que Umuarama está entre as principais cidades do Estado com pontuação alta. O índice com a pontuação é feito a partir de oito variáveis que avaliam o impacto e o progresso das atividades turísticas em âmbito regional, fornecendo importante subsídio para elaboração de políticas de desenvolvimento no setor. Já o PIB das atividades turísticas no Paraná atingiu R\$ 12 bilhões. Página A3

PESQUISA

Procon registra alta de 30% nos produtos destinados ao Dia de Finados em Umuarama

Página A5



FEIRA DE SABORES - A organização da Feira Sabores do Paraná divulgou ontem os 66 empreendedores da agricultura familiar que atenderam os critérios e poderão expor os produtos de suas agroindústrias para venda na Feira em Curitiba. Página A3



FAMÍLIA É PRESA EM OPERAÇÃO - A Polícia Civil prendeu ontem cinco pessoas durante o cumprimento de 14 ordens judiciais, sendo nove mandados de busca e apreensão e cinco de prisão preventiva em Tapejara por tráfico de drogas. Página A5

SEGURANÇA PÚBLICA

Lula: Crime organizado é incontrollável se não houver pacto federativo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta quinta-feira, 31, na abertura de reunião com governadores sobre a PEC da segurança pública, que o crime organizado “é incontrollável se não houver pacto federativo que envolva todos os poderes da federação, todos os poderes que estão envolvidos direta ou indiretamente nisso”.

Lula disse que o crime organizado está crescendo, é poderoso e “está envolvido em todos os setores da sociedade”. Ele destacou que o Comando Vermelho e o Primeiro Comando da Capital (PCC) estão “em quase todos os Estados, disputando eleições, elegendo vereador, e quem sabe indicando pessoas para ocupar cargos importantes nas instituições brasileiras”.

INSTITUCIONALIZAÇÃO

“Logo, logo, o crime organizado vai estar prestando concurso, indicando juiz, procurador, político”, disse Lula na reunião com os governadores, os ministros da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, da Casa Civil, Rui Costa, e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino.

O presidente ainda ressaltou que o problema não será resolvido em apenas uma reunião. “Estamos dispostos a

discutir quantas horas forem necessárias, quantas reuniões forem necessárias, para que a gente possa apresentar uma proposta definitiva de combate ao crime organizado que está hoje espalhado por todo o território nacional, e por Estados onde há 20 anos atrás eles não estavam”, afirmou. De acordo com o presidente, a discussão envolve também o papel das guardas municipais.

LEGISLAÇÃO

Lula destacou uma queixa dos governadores sobre a polícia prender criminosos e a Justiça soltar. “Muitas vezes a polícia prende o bandido, e no outro dia ele tá solto, e escolhe inclusive a cadeia onde ele quer ficar, e muitas vezes o desembargador manda o bandido pra cadeia onde ele quer ficar”, disse o presidente.

A PEC da Segurança, elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, quer incluir na Constituição o Sistema Unico de Segurança Pública (SUSP), uma espécie de “SUS” da área. A intenção é criar base legal para que a União possa emitir diretrizes para todo o sistema de segurança, integrar dados e promover atuação conjunta das polícias estaduais e da PF. Atualmente, a Constituição atribui aos Estados a responsabilidade sobre a segurança pública.

Lewandowski: é hora de alterar a Constituição para reforçar competência da União na segurança

Brasília - O ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, disse no período da tarde desta quinta-feira, 31, que “chegou a hora de alterar o texto constitucional, sobretudo para reforçar a competência da União no que diz respeito ao estabelecimento de diretrizes gerais” para a área da segurança. Ele falou na abertura da reunião do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, com governadores sobre a PEC da Segurança Pública.

De acordo com Lewandowski, o secretário nacional de Segurança Pú-

blica está pensando em um “projeto antimáfia” inspirado na legislação italiana.

Ele também disse que seu gabinete está revendo a lei de lavagem de capitais, “que precisa envolver garimpo e criptomonedas”.

O ministro disse que a PEC constitucionaliza os fundos de segurança pública e de política penitenciária e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Segundo ele, o texto deve vedar contingenciamento de fundos sobre segurança pública, atualizar

as competências da Polícia Federal (PF) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF). “Esse pode ser um aspecto mais polêmico, mas estamos reconhecendo o que a PF e a PRF já fazem de fato.”

Entre as alterações nas competências, Lewandowski disse que a PF fará combate a organizações criminosas e milícias privadas na forma da lei, e ampliar a atuação da PRF para além das rodovias. “A PRF há muito tempo saiu dos limites das rodovias federais, atuam em todo o Brasil, como uma força ostensiva da União.”

Acesso à internet em residências brasileiras vai de 13% para 85% em 20 anos, mostra pesquisa

A principal pesquisa sobre internet no Brasil, o TIC Domicílios, foi divulgada nesta quinta-feira, 31. O estudo mostrou que, em 20 anos, houve um grande aumento sobre o acesso à internet nas residências do Brasil, saltando de 13% para 85% dos lares conectados em duas décadas.

Medidos desde 2005, os dados coletados pelo Centro Regional de Estudos para Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) mostram que 159 milhões de brasileiros acessaram a internet em 2024, o que representa quase 85% da população.

No ‘conceito ampliado’, que significa pessoas que declararam não acessar a internet, mas utilizaram aplicativos que exigem conexão, o número passa para 166 milhões de pessoas.

Entretanto, detalhes do estudo mostram que, apesar do crescimento, a qualidade do acesso ainda é desigual para diferentes perfis de brasileiros, com apenas 22% da população com conectividade significativa. Ou seja, nível de qualidade de internet que permite um bom aproveitamento do ambiente digital.

Para Fabio Storino, coordenador da TIC Domicílios, a pesquisa demonstra a desigualdade presente mesmo entre os que já acessam a internet.

“Considerando fatores como a velocidade da conexão, acesso por um dispositivo próprio, uso diário e em múltiplos locais, preço acessível e outros, a pesquisa mostra que apenas 22% dos indivíduos com 10 anos ou mais possuem um nível de conectividade mais significativo”, disse ao.

MUDANÇA NO PADRÃO

O levantamento também comparou dados sobre a forma em que os brasileiros acessam a internet. A pesquisa foi realizada com base em números de 2008 e de 2024.

Em 2008, apenas 42% do acesso à internet era feito nas casas. Em 2024, esse número é de 98%. Em contrapartida, houve uma diminuição na frequência de ‘centros pagos’, como as lan houses. Em 2008, o número era de 48%, hoje em dia, apenas 7%.

Há 16 anos, apenas 18% dos domicílios brasileiros tinham acesso à internet. Atualmente, o número é de 83%.

PERFIL DOS USUÁRIOS

A pesquisa apontou um dado sobre igualdade de gênero, mostrando que 85% da população masculina tem acesso a internet e 84% da população feminina também.

Apesar disso, Storino destacou um ponto importante sobre como a questão como grupos raciais e sociais influen-

ciam o nível e a qualidade do acesso aos serviços online.

“Mulheres, pessoas pretas ou pardas, que residem no Norte ou Nordeste do País e os pertencentes às classes C e DE ainda possuem uma conectividade de pior qualidade em relação a homens, pessoas brancas, do Sul e Sudeste e das classes A e B. E essas piores condições de acesso, também revelam os dados da pesquisa, estão associadas à realização de um conjunto menor de atividades online e à presença de menos habilidades digitais”, diz.

Os maiores índices de usuários de internet no Brasil estão na região Sul, com 90%, e no Sudeste, com 85%.

Nesse contexto, a faixa etária mais conectada são os jovens de 16 a 24 anos, representando 95%. Depois deles, o grupo de 25 a 34 anos, apontado 92%. Em contrapartida, os que estão mais offline são os brasileiros de 60 anos ou mais, marcando 59%.

“Para além do desafio da universalização, portanto, também é preciso atenção para as questões de equidade desse acesso”, diz Storino.

HABILIDADES DIGITAIS

Outro ponto mapeado pela pesquisa são os das habilidades digitais, ou seja, apesar de cerca de 159 milhões de brasileiros estarem online, quantos desses sabem conviver no ambiente digital? Além de ter conhecimento sobre como utilizar os recursos, o estudo analisa como as pessoas se protegem de perigos virtuais.

Segundo a pesquisa, em 2024, apenas 52% dos usuários verificaram se a informação vista na internet era verdadeira. Esse número acompanha a parcela de pessoas que adotaram medidas de proteção para proteger dispositivos e contas: 48%. É o número mais baixo em relação a essas ações está na mudança de configurações de privacidade para limitar compartilhamento de dados, com apenas 38% dos usuários.

O TIC Domicílios também registrou que 46% dos usuários de internet compraram produtos e serviços online em 2024, totalizando 73 milhões de pessoas.

Coluna Ilustradas

Dino fixa em 11/11 prazo para CGU entregar auditoria de ‘emendas pix’ pagas entre 2020 e 2024

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), fixou o dia 11 de novembro como prazo final para a Controladoria-Geral da União (CGU) entregar uma auditoria de todas as emendas parlamentares pagas a ONGs e demais entidades do terceiro setor entre 2020 e 2024.

Dino atendeu a um pedido da CGU para a prorrogação do prazo. “Observo que a CGU tem se mostrado diligente, até o presente momento, no cumprimento das determinações deste Supremo Tribunal para a erradicação de práticas associadas ao designado orçamento secreto”, afirmou o ministro no despacho.

A decisão foi tomada em dois processos. Um deles, que discute principalmente as emendas de bancada e de comissão, discute a continuidade do esquema do “orçamento secreto”, declarado inconstitucional pela Corte em 2022. O outro, ajuizado neste ano pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), trata especificamente das “emendas pix”.

Atlas/Bloomberg: governo Lula é ótimo ou bom para 41%, ruim ou péssimo para 39,8%

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) é considerado ótimo ou bom por 41% dos brasileiros. Outros 39,8% avaliam a gestão como ruim ou péssima. Os dados são da pesquisa AtlasIntel/Bloomberg divulgada nesta quarta-feira, 31. Para 17,9%, o governo é regular. A margem de erro é dois pontos percentuais para mais ou para menos.

A pesquisa foi feita pela Latam Pulse, iniciativa entre AtlasIntel e Bloomberg, sobre cinco países da América Latina. O índice de confiança do levantamento é de 95%. Foram ouvidas 2 371 pessoas através de recrutamento digital aleatório entre 10 e 14 de outubro.

Avaliação do governo Lula:
- Ótimo/bom: 41%
- Ruim/péssimo: 39,8%
- Regular: 17,9%
- Não soube responder: 1,3%
Em relação ao desempenho do presidente, metade dos brasileiros (50,7%) aprova o trabalho do Lula. Outros 45,8% desaprovam, enquanto 3,6% não souberam responder.
Desempenho do presidente:
- Aprovação: 50,7%
- Desaprovação: 45,8%
- Não sabe responder: 3,6%

Messias diz que anistia pelo 8 de Janeiro é inconstitucional: ‘Agressão à população’

O ministro da Advocacia Geral da União (AGU), Jorge Messias, disse nesta quinta-feira, 31, que uma anistia aos condenados pelos ataques do 8 de Janeiro é “inconstitucional”. Para o chefe da AGU, a discussão sobre o perdão aos crimes é uma “agressão à população brasileira”. As declarações de Messias ocorreram em entrevista ao programa Bom dia, Ministro, da Empresa Brasil de Comunicação (EBC).

“Indignado” com a proposta, Messias lembrou que a AGU foi a primeira a pedir prisão dos envolvidos na depredação dos prédios públicos.

O advogado-geral da União afirmou que, além da prisão, trabalha para os envolvidos ressarcirem o Estado pelos danos ao patrimônio público. “Pedimos R\$ 100 milhões de bloqueio de bens, tem mais de R\$ 20 milhões bloqueados para ressarcir os danos. Tem que pagar cada obra que quebraram, cada cadeira do Supremo, cada luz que quebraram no Congresso e no Palácio (do Planalto)”, disse.

Messias reafirmou diversas vezes durante a entrevista que o episódio se tratou de uma tentativa de golpe.

O ministro pediu ainda que os favoráveis à anistia relembrem como estavam os prédios públicos no dia seguinte ao 8 de Janeiro

Nesta terça-feira, 29, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), criou uma comissão especial para analisar o projeto lei da anistia aos presos do 8 de Janeiro. Apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) esperavam aprovar o texto na Comissão de Constituição e Justiça até esta quarta-feira, 30. Se assim ocorresse, restaria apenas a votação no plenário da Casa para que o texto pudesse ir ao Senado.

Em tese, o movimento de Lira atrasa a tramitação da proposta.

IECONOMIA

PIB do turismo no PR atinge R\$ 12 bilhões; Umuarama está entre as cidades mais conectadas ao setor

O Produto Interno Bruto (PIB) das Atividades Turísticas do Paraná atingiu R\$ 12,03 bilhões em 2021, correspondendo a 2,54% do PIB total estadual daquele ano (R\$ 474 bilhões). A informação consta no estudo Técnicas Referentes ao Produto Interno Bruto a Preços Básicos das Atividades Turísticas do Estado, resultados de 2010 a 2021, elaborado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). Em 2020 ele representava 2,25% do PIB (R\$ 9,6 bilhões).

De acordo com o estudo, R\$ 6,25 bilhões são com alojamento e alimentação, R\$ 2,53 bilhões com transporte, armazenagem e correio, R\$ 2,42 bilhões com atividades e serviços complementares, R\$ 490 milhões com arte, cultura, esporte e recreação e R\$ 340 milhões com o comércio do turismo. Esse número ainda estava num contexto de recuperação do setor, com o início da vacinação contra a Covid-19 em janeiro daquele ano.

O PIB do Turismo Paranaense foi calculado a partir de dados disponibilizados pelo Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no PIB dos Estados e é a soma do valor das várias atividades que integram o setor. As atividades turísticas estão inseridas dentro das classes de atividade econômica comumente utilizadas e estão espalhadas em vários segmentos, como serviços de transporte, restaurantes, hospedagem e comércio de artigos esportivos.

Para o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, os números confirmam a relevância econômica das atividades turísticas no Paraná. “Não há dúvida quanto aos retornos sociais produzidos pelo turismo, especialmente no tocante ao número de empregos”, explicou. Em 2021, por exemplo, o setor de serviços, muito conectado ao turismo, gerou 68,9 mil

empregos, sendo 7,6 mil com alojamento e alimentação.

DESEMPENHO MUNICIPAL

Outro indicador importante do estudo é o Índice de Desempenho das Atividades Turísticas do Paraná (Idat-PR) de 2022. O índice é resultado de um conjunto de dados extraídos de fontes oficiais e

disponíveis ao público em geral, com periodicidade anual e recorte territorial que contempla os 399 municípios do Estado. Ele é feito a partir de oito variáveis que avaliam o impacto e o progresso das atividades turísticas em âmbito regional, fornecendo importante subsídio para elaboração de políticas de desenvolvimento no setor. Umuarama está entre as 71 cidades

paranaenses que obtiveram as maiores pontuações, segundo o Ipardes.

As variáveis são grau e especialização das atividades de alojamento; tamanho dos estabelecimentos dos alojamentos; consumo de energia elétrica residencial; densidade de acesso à internet; empregos em alojamentos; empregos em atividades de cultura e lazer; remuneração média nos alojamentos; e despesa do município na função turismo. Os resultados do IDAT-PR 2022 colocam 14 cidades com desempenho alto (de 0,494 a 1) e 71 com médio alto (0,310 a 0,493). Aparecem em destaque os municípios de Foz do Iguaçu, Ribeirão Claro e Porto Rico, que assumiram as maiores pontuações entre os municípios paranaenses.

Curitiba, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Ponta Grossa, Campo Mourão, Jacarezinho, Iguaçu, Cornélio Procopio, São José dos Pinhais, Colombo, Mallet, Umuarama, Cascavel, Santa Terezinha de Itaipu, Tibagi e União da Vitória, entre outros, também obtiveram grandes pontuações.

Confira os horários das celebrações do Dia de Finados em Umuarama

Neste sábado, 02 de novembro, a Igreja celebra a Comemoração dos Fiéis Defuntos. Na Diocese de Umuarama,

acontecerão diversas celebrações em suas cinquenta paróquias, conforme os horários abaixo. Dom João Ma-

mede, Bispo Diocesano preside a celebração no Santuário Santo Antônio, em Iporã, às 08 horas da manhã.

Confira abaixo os horários em todas as paróquias de Umuarama:	
Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 8h30 – Cemitério Municipal 19 hs – Santuário	Paróquia Santa Clara de Assis 8h30 Matriz 10h30 – Capela Santo Antônio – Lovat
Catedral do Divino Espírito Santo 8 hs e 10 hs	Paróquia Santa Luzia 8 hs
Paróquia São José Operário 9 hs e 19 hs	Paróquia Sagrado Coração de Jesus 8 hs – Capela São Paulo, Parque Bonfim 9 hs – Matriz
Paróquia Nossa Senhora Aparecida 8 hs	Paróquia São Paulo Apóstolo 9 hs
Paróquia São Lucas e São Cristóvão 8 hs	Paróquia Santo Expedito 8 hs
Paróquia São Francisco de Assis 6h30/9h30 e 19h30 – Matriz 19 hs – Capela Imaculada Conceição – Estrada Jurupoca 19h30 - Capela São José, Três Placas	Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Santa Eliza 9 hs - Matriz 9 hs – Capela Santo Antônio – Serra dos Dourados
Paróquia São Vicente Palotti 8 hs	

Prazo de transferência dos créditos do Nota Paraná para pagar IPVA começa hoje

Começa nesta sexta-feira (1º) o prazo de transferência dos créditos do Programa Nota Paraná para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2025. O resgate com essa finalidade pode ser feito até 30 de novembro, sem limite mínimo de valor.

De acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), cerca de 4 milhões de veículos tributados podem ter o IPVA pago no valor parcial ou total por meio do programa, caso possuam créditos gerados por solicitação de CPF nas notas.

O uso do Nota Paraná para o pagamento do IPVA só vale para veículos de propriedade do contribuinte cadastrado. Não é possível pagar o imposto dessa forma para terceiros.

Para o IPVA de 2024, cerca de 107,3 mil veículos utilizaram os créditos para quitar ou obter descontos no

imposto, totalizando mais de R\$ 6,9 milhões em transferências. Desde 2016, foram utilizados aproximadamente R\$ 82,5 milhões.

COMO UTILIZAR

Para transferir é preciso acessar o site do Nota Paraná, fazer o login com CPF e senha, clicar na aba “Minha Conta Corrente” e selecionar “Transferir crédito para pagamento de IPVA”.

A opção de transferência de IPVA fica disponível apenas durante o mês de novembro. Por ser integrado com o sistema do Detran/PR, não é necessário preencher dados de número de placa ou Renavam. Por isso mesmo, só é possível fazer a transferência para veículos e propriedade do contribuinte.

Caso o veículo não esteja listado no aplicativo ou no site do Nota Paraná, entre em contato pelo WhatsApp (44) 99831-9499.

NOTA PARANÁ

Programa do Governo do Estado, o Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do ICMS pago nas compras feitas no comércio varejista. Além de créditos, também há sorteio de prêmios mensais em dinheiro aos contribuintes.

Para participar, os consumidores cadastrados devem solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal. Essa prática possibilita acumular créditos, os quais podem ser transferidos para a conta bancária do participante ou usados no IPVA.

Para se cadastrar, basta acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção “cadastre-se” e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

Feira Sabores do Paraná divulga lista definitiva das 66 agroindústrias selecionadas

A organização da Feira Sabores do Paraná divulgou nesta quinta-feira (31) os 66 empreendedores da agricultura familiar paranaense que atenderam os critérios estabelecidos e poderão expor os produtos de suas agroindústrias para venda no evento, que acontece entre 28 de novembro e 1º de dezembro no salão de eventos do Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba.

A Feira Sabores do Paraná é promovida pela Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento (Seab), com execução do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná) e apoio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e



Nutricional de Curitiba, Sistema Faep/Senar-PR e Sebrae/PR.

Todos os participantes possuem CAF (Cadastro Nacional da Agricultura-

ra Familiar) ativo e suas agroindústrias alimentícias estão regularizadas sanitariamente. Os produtos que forem comercializados estarão todos rotulados, se-

guindo a legislação vigente. Já os artesanatos serão característicos de identidade regional ou terão em sua composição matérias-primas da propriedade rural.

FEIRA SABORES – A Feira Sabores do Paraná aconteceu de 2000 a 2014, com edições em Curitiba e em diversos municípios do Estado.

O evento será retomado a partir de agora, com o objetivo de divulgar os produtos coloniais do Paraná, com destaque para a produção regional.

A gastronomia será o carro-chefe para divulgar as atrações turísticas paranaenses durante a feira. Também serão realizadas aulas-show de culinária, com ingredientes disponíveis na feira ou alguma cultivar desenvolvida pela pesquisa do IDR-Paraná. Cada aula-show terá o número máximo de 30 participantes e a inscrição é gratuita.

A abertura da feira será no dia 28 de novembro, às 16h, no salão de eventos do Museu Oscar Niemeyer. De sexta a domingo o evento estará aberto ao público sempre das 10h às 22h e a entrada é gratuita.



Ele disse:

“Ninguém aguenta mais, é uma conversa chata, cansativa, enjoada, as pessoas acham que de repente são professores de Deus. ‘Tem que ser assim, falar desse jeito, se não for assim, você é comunista’, essas coisas cansaram”.

De Ronaldo Caiado sobre Bolsonaro, antecipando a disputa pelos votos da direita em 2026.

Policromático

Não falar mal de ninguém é a melhor forma de falar bem de você.

A4Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 1º de Novembro de 2024
www.ilustrado.com.br



Parabéns Selma!

A sempre jovem Selma Simone Gonçalves, de Umuarama, comemora aniversário nesta sexta-feira, dia 1º, em grande estilo e recebe os parabéns dos familiares e amigos.

Sempre de bem com a vida, Selma destaca a seguinte mensagem: “Hoje eu comemoro a chegada em um novo ano de vida com muita paz e amor no coração. A verdade é que eu só tenho a agradecer por tudo que vivi e estou vivendo.

Encarei e superei desafios, trabalhei em mim mesma e sei que hoje estou melhor. Acho que aprender a me valorizar é algo importante e é por isso que hoje me entrego a um novo ano promissor.

Quero estar sempre em paz comigo mesma, celebrar comigo e viver com muito amor próprio. Parabéns para mim e pelo que vivi até aqui.

Que venha um novo ano incrível!”, diz a aniversariante.

Ganhou e não levou

Em 46 municípios brasileiros, a eleição está indefinida após o fechamento das urnas no primeiro turno de 2024.

O cenário depende de a Justiça eleitoral analisar os casos dos políticos que disputaram a eleição sob judge e venceram. Em caso extremo, pode haver novas eleições. Ao todo, o país teve disputas em 5.569 municípios.

E teve ainda disputas decididas por pouquíssimos votos, deixando a turma desconfiada, porém como não existe a possibilidade de recontagem a desconfiança não será desfeita.

Das redes

A turma das redes mandou essa advertência:

- Hoje eu me programei para ser simpático. Não me distraia...

Papo das redes

Papo que circula nas redes sociais:

- Que diferença tem entre o Natal e o halloween?
- É que no halloween as pessoas fingem ser más e no Natal fingem ser boas...

Sem mistura

Nos supermercados, o preço da carne assusta as donas de casas. Carne cara, inflação lá em cima, a picanha cada vez mais longe e o ingresso pra ver o time do coração foram do alcance do bolso do populacho. O poder de compra do Real é surreal.

Reeleito e cassado

O prefeito reeleito da cidade de Morretes, Junior Brindarolli (PSD), teve o registro da candidatura cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral.

O motivo é que teria se beneficiado da gratuidade do transporte público, anunciado por ele, que começou a operar no dia 1º de abril.

A patuléia só não entende como pode ele ter concorrido, quem liberou?

Só viram agra um B.O. que começou em abril?

Prefeita Helena e assessor com o senador Flávio Arns



Prefeita Helena e assessor Ricardo Brandini com o senador Arns e assessores

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, ao lado do contador Ricardo Brandini, esteve em visita ao gabinete do Senador Flavio Arns, do partido PSB, onde foram recepcionados, inicialmente, pela assessora Roseleine e Flávio Vicente, Chefe de Gabinete, o qual sempre foi muito atencioso às demandas

de Cruzeiro do Oeste. Segundo Helena, o senador destinou mais de R\$2 milhões em emendas para Cruzeiro do Oeste para projetos importantes na saúde (consultas, exames médicos e medicamentos), educação (ônibus escolar) e infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico). Arns também foi relator na Comissão

de Educação e Cultura do Senado do projeto que intitula Cruzeiro do Oeste como Vale Nacional dos Dinossauros. O projeto do Vale Nacional dos Dinossauros foi sancionado pelo Presidente da República. Arns foi o relator do projeto no Senado e Sérgio Souza foi relator na Câmara dos Deputados.

Tudo gringo

Ranking dos dez maiores influenciadores do mundo traz todos dos EUA.

Nenhum do Brasil entrou, nem o tal do Felipe Neto, que tem mais de 45 milhões de seguidores apenas no Youtube, mas pouca influência efetiva.

A influência brasileira é zero nas redes sociais, é quase nula na diplomacia, é uma lástima na troca de mercadorias e, o agro, único setor onde o país pode se gabar, é demonizado pelos companheiros daquela agenda temerosa.

Complexo de vira-lata é isso, falar mal do próprio país no exterior, e ainda por cima inventando números.

Marvadão

Viver é fingir. Nada é o que parece... Se tivéssemos leteiro na testa informando o que estamos sentindo ou pensando, ninguém mais olharia para a cara de ninguém. De vergonha. Ou seja: não dá para viver sem alguma hipocrisia... - Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Eis o que torna esta vida sagrada: Ela é tudo, e o resto, nada.

- Antônio Cicero.

Mordança

O senador Rogério Marinho rebateu proposta de Gleisi Hoffmann de regular as redes feita logo depois do massacre sofrido pelo PT nas urnas:

- “O PT quer amordaçar a população para impedir as críticas aos seus desmandos, autoritarismo e aparelhamento da máquina pública. O que o PT defende, de fato, é censura”.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

Ilustrado

pelo

WhatsApp

9.9913-0130

Voto zero

A região de Campo Mourão teve quatro candidatos a vereador com zero voto.

Dois deles apresentaram prestação de contas de campanha.

Em Quarto Centenário, a candidata Magaly prestou contas de dois pagamentos de R\$ 1,5 mil para “atividades de militância e mobilização de rua, totalizando R\$ 3 mil que recebeu do seu partido, o PP.

Em Roncador, o candidato Pedrinho Guardinha recebeu R\$ 1.250 do PT e apresentou despesas de R\$ 460.

É muita grana para zero voto, né não?

Não foi unânime

A anulação das condenações de José Dirceu na Lava-Jato não foi unanime.

O Procurador Geral da República, Paulo Gonet, foi contra e explicou porquê:

- “Ele não foi acusado no caso do triplex. Além disso, motivos de caráter exclusivamente pessoal nortearam a decisão que beneficiou Lula e seus efeitos não poderiam alcançar Dirceu”.

Pesado mesmo é o argumento de Gonet de que Lula foi beneficiado por motivos puramente pessoais.

Programa de Capacitação

AMP

ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS

AMP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ITAIPU

BINACIONAL

ELEIÇÕES 2024

Eliseu Canãa e Dona Cida já trabalham em projetos para iniciar a gestão em Alto Paraíso

Alto Paraíso - Passadas a correria da campanha e a comemoração da vitória, o prefeito eleito de Alto Paraíso, Luiz Eliseu dos Santos, o Eliseu Canãa e a vice-prefeita eleita Maria Aparecida Zanuto Faria, a Dona Cida, já estão em contato com o Governo Estadual e com a equipe para dar início aos projetos que buscam recursos para investimentos no município.

Eliseu Canãa e Dona Cida, acompanhado pelo ex-prefeito Marcos de Paula Faria, estiveram ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foram recepcionados pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho e falaram as expectativas para a próxima gestão.

Morando em Alto Paraíso desde 1992, Eliseu Canãa, conhece bem a realidade do município. Casado com Mirian Faria, ele sempre trabalhou como administrador de fazenda, mas desde 2004 quando foi eleito o vereador mais votado no município, passou a acompanhar a política local mais de perto. Chegou a ser presidente da Câmara Municipal por duas gestões, e vice-prefeito também por duas gestões, uma delas da atual vice eleita hoje a Dona Cida.

Agora chega ao cargo de prefeito com vasta experiência e garante que vai



Prefeito eleito Eliseu Canãa(esq.), Marcos Faria e Dona Cida com o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

trabalhar em parceria com a Câmara de Vereadores, onde foram eleitos os nove vereadores da sua coligação (União Brasil e PRD – Unidos por Alto Paraíso), com os deputados estaduais e federais parceiros do município, com os governos estadual e federal, e outras parcerias públicas e privadas que venham a colaborar com o município. Na eleição, além de agradecer a população, aos deputados estaduais Alexandre Curi, Do Carmo e Márcio Nunes, eles também agradecem aos candidatos a vereador, principalmente ao grupo eleito.

Empregos e Saúde

As primeiras iniciativas do prefeito e vice prefeita eleitos visam a geração de empregos. Eles adiantaram que os projetos já estão em andamento e o objetivo é atrair empresas para gerar empregos no município, já que hoje muita gente viajava muitos quilômetros todos os dias para trabalhar. E já tem empresa assumindo o compromisso de investir em Alto Paraíso.

Outra meta da futura administração é ampliar os investimentos na Saúde pública, com a contratação de mais profissionais, se for necessário, para atender

ainda melhor a população.

INVESTIR EM PORTO FIGUEIRA

O Porto Figueira, na margem do rio Paraná, sempre foi a maior indústria turística de Alto Paraíso, mas precisa de investimentos. E o prefeito eleito adiantou que a meta é reestruturar toda a orla do Porto, incentivar a abertura de restaurantes e outros estabelecimentos no setor gastronômico, além de retomar eventos importantes de lazer e esportes aquáticos e de areia capazes de atrair mais turistas para o local.

Eliseu Canãa reconhece



Prefeito eleito de Alto Paraíso, Eliseu Canãa



Ex-prefeita Dona Cida agora eleita vice-prefeita da cidade

que o Porto Figueira tem muito potencial para ser explorado, pois também é uma das portas de entradas para o Parque Nacional de Ilha Grande, onde existe uma riqueza enorme de belezas naturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - VEREADORES ELEITOS



JOSE CARLOS DOS SANTOS, Zé do Mercado (União BR) 345 votos



CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS (União BR) 221 votos



ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO (União BR) 201 votos



ALVARO MARTINS DE MELO (PRD) 194 votos



ADEMIR DE ARAUJO, Ademirzinho do Porto (PRD) 186 votos



EDILSON MARTINS DE MELO, Zureia (PRD) – 170 votos



ODAIR AUGUSTO, o Português (União BR) – 165 votos



DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA (União BR) – 162 votos



OSIMAR FREITAS, Macaco do Porto – (PRD) - 162 votos

Vigilância Ambiental faz arrastão para identificar focos do mosquito da dengue no cemitério



A Vigilância em Saúde Ambiental realizou na manhã desta quinta-feira (31) uma megaoperação no Cemitério Municipal para a identificação de possíveis focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus. A ação contou com o trabalho de mais de 60 agentes de enfermagem, que encontraram e eliminaram vários criadouros em águas acumuladas em vasos e plásticos nos túmulos.

O arrastão foi planeja-

do e executado com o objetivo de garantir a saúde pública e a segurança dos visitantes do cemitério no próximo sábado (2 de novembro), Dia de Finados, quando milhares de pessoas passam pelo local. “Vale ressaltar que faremos nova varredura no dia 7 de novembro (quinta-feira), passando novamente túmulo por túmulo, para retirar quaisquer materiais que possam acumular água deixados pelos visitantes”, garante Taíla Biaca Cri-

velaro, coordenadora da Vigilância Ambiental. Ela orienta e solicita de todos os visitantes para que levem vasos de flores sem os pratinhos, com furos no fundo, e também sem os plásticos que enfeitam os objetos. “Caso chova, a água fica parada nesses locais e rapidamente podem se transformar em novos criadouros do mosquito. Com a colaboração de todos, conseguiremos deter ou pelo menos reduzir drasticamente esses pontos”, afirma.

Pesquisa do Procon indica que produtos para o Dia de Finados ficaram em média 30% mais caros



Umuarama - O preço das velas manteve certa estabilidade em um ano, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama, e apresentada nesta quinta-feira (31). Já o preço das flores registrou um aumento de até 90%, ficando, em média, 30% mais caros em comparação com o ano passado. Um vaso de antúrio, por exemplo, custava R\$ 50 e hoje o mais barato é encontrado a R\$ 95.

Segundo o estudo, realizado especialmente para orientar os consumidores em suas compras para o Dia de Finados, comemorado no próximo sábado (2 de novembro), o que mais chama a atenção na pesquisa é a diferença de preços de um mesmo produto, com as mesmas características e tamanhos, terem preços tão diferentes, como um vaso pequeno da flor kalanchoê, encontrado a R\$ 25 em um lugar e

a R\$ 75 em outro – uma variação de 200%”, indica o secretário Eduardo Henrique Ceranto.

O crisântemo, a mais popular das flores procurada nesta data, custa R\$ 25 em uma floricultura e R\$ 40 em outra – diferença de 60%. “Uma orquídea pode ser encontrada a R\$ 80 e a R\$ 220 – variação de 175%. É preciso pesquisar antes de comprar pois, segundo o levantamento feito no dia 30 de outubro em 12 supermercados e 10 floriculturas da cidade”, informa.

INEGÓCIO DE FAMÍLIA

Presas família que dominava o tráfico de drogas há 20 anos em Tapejara, diz polícia

Tapejara - A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu preventivamente cinco pessoas – sendo quatro da mesma família -- durante o cumprimento de 14 ordens judiciais, sendo nove mandados de busca e apreensão e cinco de prisão preventiva. A ação aconteceu nesta quinta-feira (32), em Tapejara, no Noroeste do Estado, e contou com 38 policiais civis.

A operação teve como objetivo combater um núcleo familiar investigado pelos crimes de extorsão mediante sequestro, tráfico de drogas, comércio ilegal de arma de fogo, receptação e lavagem de dinheiro.

Na ação, foram apreendidas quatro caminhonetes, um carro de passeio e duas motos esportivas. As investigações apontam que os veículos foram adquiridos com os proventos dos crimes. Também foram apreendidos celulares, cofre e dinheiro em espécie de origem nacional e estrangeira.

De acordo com o dele-



gado da PCPR Leonardo Queirós, o chefe do núcleo familiar, de 53 anos, atuava no tráfico de drogas há mais de 20 anos e dominava o comércio ilegal de entorpecentes em grande parte cidade de Tapejara.

“As investigações tiveram em 2023 quando o primeiro inquérito foi instaurado. Em fevereiro de 2024, a PCPR cumpriu mandados de busca em desfavor do chefe do grupo. Na oportunidade foram angariados

elementos de prova que subsidiaram a continuação das investigações”, explica.

O delegado ainda relata que, atualmente, tramitam na PCPR três inquéritos em desfavor de membros da família.

Em um deles, o grupo é suspeito de sequestrar e extorquir um usuário de drogas que não conseguiu pagar suas dívidas. Conforme a vítima, o sequestro durou três dias e as ameaças de morte eram constantes.

A pena máxima aos crimes investigados pode passar de 50 anos de prisão para o chefe do grupo.

Todas as pessoas presas foram encaminhadas ao sistema penitenciário.

Bicho de pelúcia e games: como agia rede que compartilhava material de abuso sexual de crianças

Ao menos 36 pessoas foram presas nesta quinta-feira, 31, em uma operação da Polícia Civil e do Ministério Público de São Paulo para desarticular uma rede criminosa de produção e compartilhamento de material de abuso sexual infantil.

A investigação teve apoio da Agência de Investigação Interna (Homeland Security Investigations - HSI) do governo americano e da Embaixada. Uma das prisões, no litoral de São Paulo, foi de um produtor de vídeos que usava bichos de pelúcia para atrair as crianças. As identidades dos suspeitos não foram divulgadas, por isso não

foi possível localizar as defesas.

A Operação Lobo Mau cumpriu 96 mandados de busca e apreensão e um de prisão em 21 Estados, entre eles São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, e no Distrito Federal. O mandado de prisão foi cumprido em Guarapari (ES) contra um morador de Olímpia (SP). As outras 35 prisões foram em flagrante, já que as pessoas estavam em posse do material.

Em Itanhaém, litoral de São Paulo, um produtor de vídeos foi preso com um estúdio destinado à produção de imagens de cunho sexual com

crianças. O homem tinha máquinas fotográficas, material pornográfico e fotos armazenadas em computador.

Ele mantinha estoque de bichinhos de pelúcia que, segundo a polícia, eram usados para atrair crianças. O suspeito foi autuado em flagrante.

O compartilhamento de material de abuso sexual infantil é conhecido pela sigla CSAM (Child Sexual Abuse Material) e caracteriza crime pela lei, com pena de até 4 anos de prisão. A HSI tem como foco o combate à exploração sexual infantil na internet e passou informações sobre as ramificações de uma rede

internacional no Brasil. No Brasil, a apuração foi realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e pelo Deinter 5 da Polícia Civil em São José do Rio Preto.

Segundo o Gaeco, com o avanço das investigações foi possível descobrir um número expressivo de criminosos que, dissimulando o fato de serem adultos, entravam em contato com as crianças e adolescentes, por meio de diversas plataformas digitais, para induzi-las a produzir conteúdo de nudez, e até mesmo de sexo.

A finalidade era consumir o material produzido e depois distribuí-lo em

grupos fechados de troca de mensagens, como Telegram, Instagram, Signal e WhatsApp, incluindo plataformas de jogos, como o Roblox.

O nome da operação faz referência ao criminoso predador sexual que se esconde atrás de uma fachada de normalidade para se aproximar da vítima, ganhar a confiança dela, e depois atacá-la. Esse risco é potencializado no ambiente virtual, destaca o Ministério Público.

A ação também contou com a participação das Polícias Militares de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso. Participaram da operação 595 policiais civis e militares

em 195 viaturas, dois blindados e quatro aeronaves não tripuladas.

Dispositivos eletrônicos e outros equipamentos utilizados para a produção e armazenamento do conteúdo foram apreendidos para análise forense. “As autoridades esperam que a ação contribua para a identificação de outros envolvidos na rede, além de reforçar a necessidade de atuação conjunta, e contínua, no combate a esse tipo de crime”, diz a nota.

A reportagem entrou em contato com as empresas responsáveis pelo Telegram, Instagram, Signal, WhatsApp e Roblox e aguarda os retornos.

Homem é baleado em tentativa de homicídio na Zona I, em Umuarama

Na manhã desta quinta-feira (31), um homem de 35 anos foi vítima de uma tentativa de homicídio ao ser baleado na perna enquanto entrava em seu veículo na Zona I, em Umuarama. Segundo a Polícia Militar, o suspeito, que estava escondido em um matagal próximo à residência da vítima, saiu do esconderijo e efetuou diversos disparos antes de retornar ao local.

A equipe policial encontrou no local dos fatos oito estojos de munição calibre .380, que foram recolhidos e encaminhados à 7ª Sub-

divisão Policial (7ª SDP). Em depoimento, a vítima afirmou não ter desavenças e desconhecer possíveis suspeitos ou a motivação do ataque.

Imagens de câmera de segurança próxima ao local apresentadas à equipe mostraram um homem trajando blusa preta, capuz e calça jeans clara, características do suspeito, mas, apesar das buscas, o autor não foi localizado.

Conforme a PM, a vítima foi socorrida e levada para atendimento médico, enquanto as investigações seguem em andamento.

Menores em moto e em fuga colidem em viatura da PM em Umuarama

Na noite de quarta-feira (30), por volta das 22h, um adolescente de 16 anos e seu acompanhante de 17 anos foram apreendidos após uma perseguição policial no centro de Umuarama. Durante patrulhamento na Avenida Paraná, uma equipe da Polícia Militar avistou uma motocicleta com irregularidades visíveis, como falta de retrovisores e luzes apagadas. Ao perceber a viatura, o condutor acelerou bruscamente e iniciou uma fuga, desrespeitando sinais de trânsito e colocando outros motoristas em risco.

A perseguição teve fim após a motocicleta colidir com a viatura policial, causando danos ao veículo oficial. Os jovens tentaram fugir a pé, mas foram localizados em diferentes pontos pela equipe de apoio. Ambos resistiram à abordagem, necessitando contenção física para segurança da



equipe e dos detidos.

A motocicleta, uma Honda/CG 125 Today de 1991, originalmente preta, mas pintada de branco, apresentava adulterações nos sinais identificadores, com placa e chassi

constando alerta de furto. O teste de etilômetro no condutor apontou negativo para álcool, e, devido à menoridade, os responsáveis foram notificados. A mãe do passageiro compareceu à delegacia, e o Conselho

Tutelar acompanhou o condutor.

O veículo foi apreendido, e o caso está sob investigação na Delegacia de Polícia Civil para esclarecimento e devidas providências legais.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130



Uma história real

A Netflix está mostrando a série “Os Quatro da Candelária” cujo tema é o brutal assassinato de oito jovens no centro do Rio de Janeiro, praticado por dois policiais e dois ex-PMs na noite de 23 de julho de 1993, que ficou conhecido na História como “Chacina da Candelária”. Na ocasião, dois veículos com as placas cobertas pararam em frente à Igreja da Candelária e dispararam contra dezenas de pessoas – a maioria era de jovens e crianças - em situação de rua que estavam dormindo nas proximidades da igreja. A história produzida pelo cineasta Luis Lomenha é fictícia e acontece 36 horas antes dos personagens, Douglas (Samuel Silva), Sete (Patrick Congo), Pipoca (Wendy Queiroz) e Jesus (Andrei Marques) serem assassinados. A intenção é mostrar a realidade de vida daquelas pessoas que foram brutalmente atacadas e de sonhos interrompidos.

Morre atriz americana

Teri Garr faleceu aos 79 anos, após lutar contra a esclerose múltipla diagnosticada há 22 anos. A atriz era especialista em comédias e também foi dançarina, sendo que na década de 1960 atuou em quatro filmes ao lado de Elvis Presley. Trabalhou sob a batuta de grandes diretores, entre eles, Steven Spielberg, Martin Scorsese e Francis Ford Coppola. Aqui no Brasil ganhou maior notoriedade ao interpretar a mãe de Phoebe, no seriado “Friends”.

Vontade de casar

Durante a sua participação no “Lady Night”, o cantor João Guilherme abriu seu coração e contou para Tatá Werneck que ele quer se casar com Bruna Marquezine o mais breve possível. E enfatizou que, por ele, o casal já teria marcado a data e estaria cuidando dos detalhes da cerimônia.

Mais uma estreia

No dia 12 de novembro, o canal Disney+ disponibilizará o filme “Deadpool& Wolverine”, que já fez enorme sucesso no cinema. Protagonizado por Ryan Reynolds e Hugh Jackman e tem a participação especial de Jennifer Garner e Chris Evans.

Com a faca na mão

Nos próximos capítulos de “Mania de Você”, Mavi (Chay Suede) deixará o seu charme de lado e vai usar uma faca para tentar intimidar Luma (Agatha Moreira). O vilão se desespera porque Luma tem o pendrive no qual está registrado que ele matou Molina (Rodrigo Lombardi). Ele consegue localizar o esconderijo de Luma e vai até o local. Ao se encontrar com a ex-mulher, começa um bate-boca em entre os dois e Mavi ameaça contra a vida dela. Mas, com calma e frieza Luma explica para Mavi que ela tem uma cúmplice, com quem deixou uma cópia do tal pendrive e, caso ela não entre em contato a cada três dias, a cúmplice jogará as imagens do assassinato na Internet, para quem quiser ver. Sem alternativa, o bonitão será obrigado a aceitar o pacto de silêncio oferecido por Luma: eles se tornarão sócios em todos os negócios, inclusive no resort.

Em janeiro

Logo no começo de 2025 está previsto chegar aos cinemas do Brasil o filme “Aqui”, estrelado por Tom Hanks e Robin Wright e dirigido pelo renomado Robert Zemeckis. O enredo longa-metragem acontece numa mesma sala e seus ocupantes ao longo de milênios e mostrando as modificações ocorridas durante o tempo.

Série comemora Bodas de Prata

Os atores e atrizes que fizeram o sucesso do seriado “Sandy & Junior”, produzido e mostrado pela Globo em 1999, se reuniram em um resort na Costa do Sauípe, na Bahia, para juntos comemorarem o aniversário de 25 anos da atração. E compartilharam algumas fotos do emocionante encontro.

No SBT, em 2025

A notícia que se tem é que a emissora pretende exibir o “Troféu Imprensa”, icônica atração que premia os melhores da televisão e da Internet. Ainda não foi definida a data exata da exibição, mas foi cogitado o mês de abril, ainda sem confirmação. E especula-se também quanto à apresentação. A cotada é Patrícia Abravanel.

Retomando a agenda

A cantora Maria Gadú está totalmente recuperada da Covid-19. Diagnosticada com a doença, a artista cumpriu as recomendações médicas de isolamento e tratamento adequado. Felizmente, ela já retomou a sua agenda de compromissos.

A segunda temporada de “A Imperatriz”

A Netflix anunciou para 22 de novembro a estreia da segunda temporada da série alemã “A Imperatriz” que conta a trajetória Elisabeth von Wittelsbach, carinhosamente chamada de Sissi, que aos 16 anos se casou com Franz Joseph, o então Imperador da Áustria e Rei da Hungria, Croácia e Boêmia. O ano era 1853. A primeira temporada mostrou a origem de Sissi e as dificuldades quanto ao casamento, a desaprovação da corte da Áustria encabeçada pela rainha-mãe e vários acontecimentos de sua vida pessoal. Agora, na continuação, o foco principal será a instabilidade política na Europa do final do Século XIX que refletiram no reinado de Franz Joseph I e consequentemente no papel que deveria exercer a imperatriz. Elizabeth da Baviera, a Sissi, morreu assassinada no dia 10 de setembro de 1898 quando estava saindo de um hotel em Genebra, na Suíça. A imperatriz foi atacada por um italiano ligado ao movimento anarquista que ganhava força em toda a Europa, naquela época.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 15h30, no SBT

Chema tenta recuperar a bola que caiu na estrada, mas corre o risco de ser atropelada por um trailer; Porém, Úrsula consegue vê-lo e salvá-lo de uma tragédia. Fausto e Karen estão prestes a serem surpreendidos por Daniela enquanto se beijam, além disso, Daniela defende Memo dos insultos de Fausto, ele fica com ciúmes. Memo decide passar alguns dias com Úrsula e longe de todos, mas os planos são interrompidos por um telefonema de Daniela, então ele confessa para Úrsula que eles têm que voltar da viagem a trabalho e ela o questiona se ele está interessado em seu chefe. Úrsula se irrita e foge da cabana.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Último capítulo.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Cacá deixa a casa de João, arrasada. Chico fica aliviado ao saber que Roxelle não conseguiu falar com Madalena. Tati conta para Lucas que viu Jin. Violeta se preocupa com os negócios. João estranha o estado de Cacá. Neuza comenta com Cleide sobre o pai de João. Chico cede à chantagem de Roxelle. Tati fala com Jin, que não entende o comportamento da moça. Cacá decide contar para João sobre João. Chico confirma para o pai seu namoro com Roxelle. João é atacado na rua.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Cristina diz a Thomas que eles são apenas amigos, e ele concorda. Elisa quer que Lavínia seja uma professora de auxílio pré-vestibular para ensino fundamental. Dalete serve uma galinha no almoço e Benjamin chora por achar que é a Clotilde. Benjamin e Nina encontram Clotilde. Safira diz a Dodô que tem plano para trazer Anna de volta à

caverna.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Mércia revela a Mavi que se chama Sônia, mas não conta ao filho o motivo. Viola escuta uma conversa entrecortada de Mavi, mencionando a operação Portugal e Santiago. Moema desiste de procurar Nahum ao ver Mércia deixando a casa do pai de Mavi. Bruna termina com Iarlei. Dhu sai de casa, fugindo da confusão familiar. Rudá estranha ao ver Nahum na casa de Moema. Rudá e Viola paralisam ao escutar Iberê falar com Santiago sobre a operação em Portugal. Luma pede para falar com a madre superiora do Convento das Carmelitas, com a desculpa de querer se tornar uma freira.

Filmes – 01/11/2024

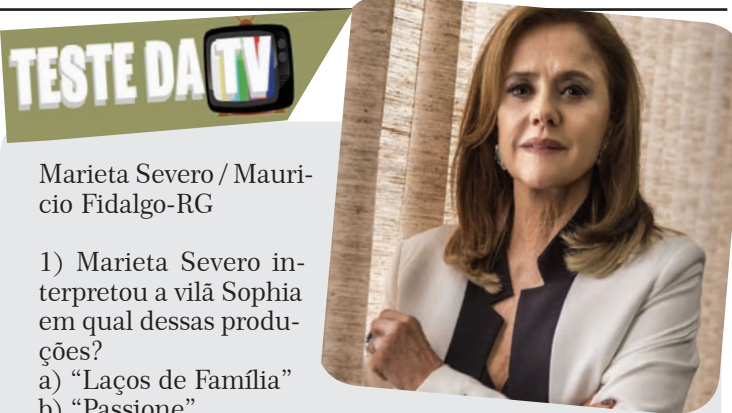
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Festa no Céu

(The Book of Life) 15h15, na Globo, EUA, 2014. Direção de Jorge R. Gutierrez. Com Ron Perlman, Christina Applegate, Diego Luna, Zoë Saldana, Channing Tatum, Kate del Castillo. Um grupo de crianças é encaminhado a uma visita guiada ao museu, como “punição” pelo mau comportamento. Lá, eles são apresentados ao “Livro da Vida”.

Golpe de Idade

(Mas Sabe El Diablo Por Viejo) 03h05, na Globo, México, 2018. Direção de José Pepe Bojórquez. Com Osvaldo Benavides, Sandra Echeverría, Martín Altomaro, Arturo Barba, Ignacio López Tarso, Isela Vega, Lorena Velázquez, Tara Parra, Tina Romero, Patricio Castillo, Roger Cudney. Filme que trata da história de Teo, um jovem ator que se passará por um idoso e irá para um asilo onde conhecerá Dafne, a zeladora do local.



Marieta Severo / Mauricio Fidalgo-RG

- 1) Marieta Severo interpretou a vilã Sophia em qual dessas produções?
a) “Laços de Família”
b) “Passione”
c) “O Outro Lado do Paraíso”,
d) “A Grande Família”

- 2) A novela é "Começar de Novo". Qual dessas atrizes interpretou a personagem Aninha?
a) Bel Kutner
b) Lília Cabral
c) Mariana Ruy Barbosa
d) Rosane Gofmann

- 3) Quem interpretou João Mourão na novela "Coração de Estudante"?
a) Paulo Goulart
b) Cláudio Marzo
c) Cláudio Corrêa e Castro
d) Cláudio Cavalcanti

- 4) Quais atores formavam par romântico na novela "Eu Compro Esta Mulher", exibida em 1966?
a) Carlos Alberto e Yoná Magalhães
b) Tarsício Meira e Glória Menezes
c) Carlos Zara e Eva Wilma
d) Fernando Torres e Fernanda Montenegro

- 5) Quem interpretou a personagem Charlô, na primeira versão da novela "Guerra dos Sexos"?
a) Arlete Salles
b) Rosamaria Murtinho
c) Suzana Vieira
d) Fernanda Montenegro

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-b / 4-a / 5-d)

Horóscopo

 Áries Nem sempre as palavras bastam, por isso tenha mais ação. Abra o seu coração para a pessoa amada e não deixe velhos ressentimentos dominarem a situação. Supere a timidez.	 Libra Cultive a boa convivência no trabalho e invista em sua imagem. Demonstre responsabilidade. Não se precipite na paquera. Dê tempo ao tempo para entender melhor os seus sentimentos.
 Touro Reveja os seus compromissos e se livre da sobrecarga. Abra mão do que não é de sua responsabilidade. Não se atrole. Evite a ansiedade e tome uma decisão por vez.	 Escorpião Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Se estiver só, grandes são as chances de se envolver com pessoa interessante, por isso use seu charme e seja carinhoso com todos.
 Gêmeos Valorize a sua capacidade mental e fique firme em suas ideias de forma segura. Exercite o seu raciocínio de maneira mais coerente e seja sempre sincero e honesto em suas opiniões.	 Sagitário O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeto a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.
 Câncer O período o leva a uma comunicação fácil, mas ao mesmo tempo, não val a pena para agir sem visar algo. Cuidado para não ser ardiloso, disfarçando suas reais intenções.	 Capricórnio Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.
 Leão É preciso sensatez e objetividade para se desligar apenas do que é obsoleto. Recicle somente o que houver necessidade. Não se desespere se alguma coisa der errado. Dias melhores virão.	 Aquário Perigo! Poderá querer gastar um pouco mais do que o habitual, mas se ligue para suas novas contas. O que poderá importar é sua satisfação em adquirir algo que há muito deseja.
 Virgem Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. O momento pede exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite.	 Peixes Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

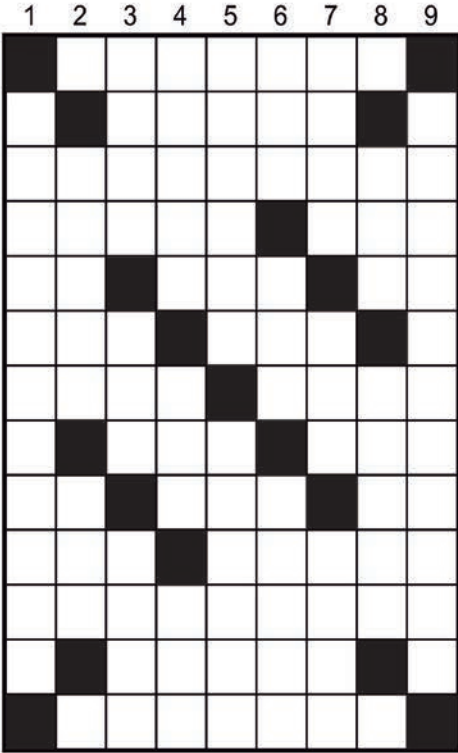


HORIZONTAIS

1. De nome desconhecido
2. Não acentuado
3. Expõem-se na vitrina
4. Canto a duas vozes / Naquele ato
5. 4, em algarismos romanos / Tecla muito usada pelos digitadores / Sigla da era pré-cristã
6. Chegar para permanecer algum tempo / Organização das Nações Unidas
7. A protetora da pupila / O czar que conquistou a Sibéria
8. Homem, em inglês / Agência Nacional de Águas
9. Botam-se os pingos neles para evitar mal entendidos / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / O fim de... abril
10. O plural de... tu / Uma renomada e elegante cidade praiana da Flórida
11. O conjunto das forças naturais
12. Uma voz que corre
13. Famosa fábrica italiana de automóveis esportivos

VERTICAIS

1. Inseparável
2. Escutar / Astro do dia
3. A espacial é destinada a viagens interplanetárias / Órgão que pode fazer... cálculos / Tapume
4. Doença que pode causar a surdez / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Maior
5. Que tem nós / Elegar
6. Um lado da... colina / Confederação Nacional da Indústria / Alerta-se quando está fresca
7. Arte e técnica do vestuário / Colhe-se na vinha / Pode-se vê-lo em mais de um papel
8. O primeiro poema de Machado de Assis, publicado em 1855 / Indole natural
9. Freudismo, ciência da inconsciente



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

DIVERSOS

FAÇO JARDINAGEM
Jardineiro, roçadeira. Fone: (44) 9.8857-4884

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

ilustrado
pelo
WhatsApp
9.9913-0130

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp-
reiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
★★★★★

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRETA 1.6 ATITUTU	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 94.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT 6 LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/18	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 87.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 189.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R\$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 86.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 95.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 112.900,00
T CROSS SENSE TSI	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.2 AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRAILBLAZER PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 212.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha



Vende-se jornais
por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

Leia e assine
o Jornal



44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

ANDORINHA
A melhor companhia para uma boa viagem

EU+EUROCUR
TRANSPORTE FEITO COM CARINHO

CATARINENSE

PGTUR

1001

Cometa

expresso do sul

Inga Tur



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaipira - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2501

ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Quarta-Feira
15 de Novembro de 2017

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

PC identifica



Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h

umarama
Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00h às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAIÁRA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: RICARDO SCHMIDT NEVES, brasileiro, filho de João Evangelista Aguiar Neves e Margi Sanda Schmidt Neves, administrador, inscrito no CPF 059.577.279-03 e RG 88059063 SESP/PR, contato telefônico não informado, endereço eletrônico schmidt181@hotmail.com, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

NOTIFICADO: LAYANE APARECIDA MACHADO NEVES, brasileira, filha de Luiz Antonio Aparecido Machado e Lucia Padovan Machado, administradora, inscrita no CPF 070.877.209-96 e RG 95784733 SESP/PR, contato telefônico (44) 99845-7362, endereço eletrônico layananeves@gmail.com, casada pelo regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23, garantida por alienação fiduciária, conforme registro número R-6, sob o imóvel lote urbano nº 29, da quadra nº 143, com 400,00 m², com averbação de uma construção, com área de 144,79 m², localizada na Avenida Pérola Byington da comarca de Pérola, tudo em conformidade com a matrícula número 5.277 do Cartório de Registro de Imóveis Pérola/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 5.277, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

Assinado digitalmente por
ALESSANDRA ESTELAI
Data: 22/10/2024 12:20:52 -
03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por
ULLIAN CARDOSO RADONSKI
Data: 22/10/2024 16:33:58 -03:00
CPF: 05636296927



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial



EDITAL

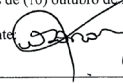
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2975, Zona V, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.096/0001-00, representada por sua sócia administradora Eliidia Vignoto da Silva, depositou neste Cartório, sito a Rua Amapá, nº 2.636, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM CASTELO**, prenotado nesta Serventia sob nº 262.372, em 07/10/2024, no Livro 1-Z, constituído pela área total do Lote n.º 25/W-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama-PR, com a área de 4,84 Hectares, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTDA, matriculado sob nº 12.374, Livro 02-RG, desta Serventia, Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 14 lotes, numerado de 01 à 14, com área total de 3.714,57 m²; Quadra nº 02, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 6.909,07 m²; Quadra nº 03, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 4.460,44 m² e Área Institucional com área total de 1.908,36 m²; Quadra nº 04, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 3.409,35 m²; Quadra nº 05, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 5.715,54 m²; Ruas e faixas de alargamentos de vias com área total de 13.600,57 m², Área verde com área total de 8.682,10 m², totalizando 48.400,00 m².

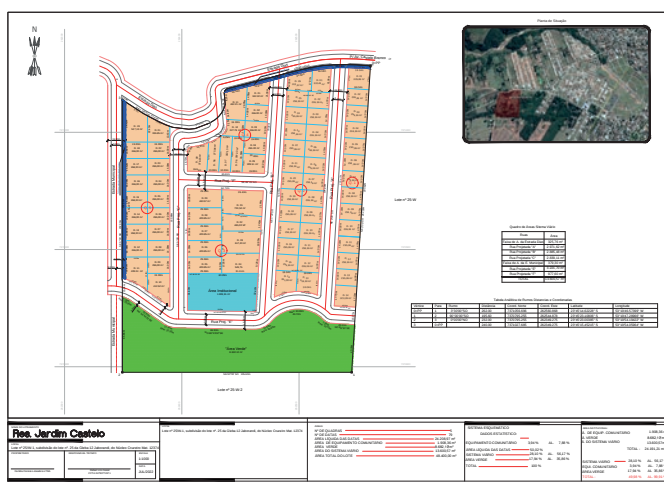
As impropriedades daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Fimdo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 30 (oitto) dias do mês de (10) outubro de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

A Escrevente 
Cristiana Cuda Miranda Donasson da Silva
ESCREVENTE





SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

Sede: Rua Japurá, nº 3.247 - Centro - Fone: (44) 3622-2239 - Umuarama/PR
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 13 e 14 de março de 2025, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Petraconpar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 03 (três) dias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 04 à 08/11/2024, a Comissão Eleitoral manterá expediente na sede do Sindicato, sito à Rua Japurá, nº 3247, Centro, Umuarama/PR, no horário das 08h00 às 16h00. Realizar-se-á segunda votação dias 20 e 21 de março de 2025 ou terceira votação dias 27 e 28 de março de 2025, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes, iniciando-se os trabalhos às 07h00 do dia 13/03/2025 com término às 16h00 do dia 14/03/2025 e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Umuarama/PR, na Rua Japurá, nº. 3247, no horário das 08h00 às 18h00 durante o primeiro dia de votação (13/03/2025) e no horário das 08h00 às 16h00 no segundo dia de votação (14/03/2025). O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Umuarama/PR, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Umuarama, 01 de novembro de 2024 - MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 056/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 01 de novembro de 2024, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Tetmiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício 2025.
Cidade Gaúcha, PR, 25 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: R. MIAMOTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.770.083/0001-11, com sede na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II, Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico senna-automoveis@hotmail.com, representada pelo sócio **ROBERTO MIAMOTO**, contato telefônico (44) 99749-1588, inscrito no CPF nº 825.524.959-15, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

NOTIFICADO: SILVIA MIE HAMADA, brasileira, administradora, divorciada, filha de Kiyoshi Hamada e Hideko Wake Hamada, portadora do RG nº 50439585-SESP/PR, inscrita no CPF nº 883.619.779-53, residente e domiciliada na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

NOTIFICADO: ROBERTO MIAMOTO, brasileiro, administrador, divorciado, filho de Jorge Miamoto e Rosa Midori Yamaoka Miamoto, portador do RG nº 45714748-SESP/PR, inscrito no CPF nº 825.524.959-15, residente na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO**.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o nº **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022, conforme R-7, sob o apartamento n. 602, situado no 6 pavimento, do edifício comercial e residencial pedra branca, localizado a Rua Jose Honório Ramos nº 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, encravado no lote de terras nº 11, 12 e 13, da unificação dos lotes ns. 11, 12 e 13, da quadra nº 45, do loteamento Zona nº 3, desta cidade, possuindo área: 5,010750 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional (área descoberta) (recreação e terraço); área corresponde uma área real global de 16,221 m²; sendo 111,02 m² de área de uso privado; 22,50 m² de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem; 28,69 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional; fração ideal do solo 21,410680m2; cota participação no empreendimento 1,451740 cota de participação no condomínio 1,501330, bem como vagas de garagens vinculadas n.º 65 e 66 (localizadas no subsolo), com limites e confrontações descritas na matrícula **25.386** do 2º CRI de Umuarama/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 25.386, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legítima imissão na posse do bem.

Assinado digitalmente por
ALESSANDRA ESTELAI
Data: 22/10/2024 10:27:02 -
03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por
ULLIAN CARDOSO RADONSKI
Data: 22/10/2024 16:33:58 -03:00
CPF: 05636296927

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 018/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFFERSON ANTUNES DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 01 de novembro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
CONTRATO Nº: 248/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE RURAL DE ALTO PIQUIRI
DO OBJETO: Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Sociedade Rural de Alto Piquiri para organização e realização da 6ª Expo Piquiri de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: o valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 13/2024.
Alto Piquiri - PR, 31 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FAUSTO RICHTER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2169/2024
Homologue Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 13/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 13/2024, que tem por objeto a (o) Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Sociedade Rural de Alto Piquiri para organização e realização da 6ª Expo Piquiri de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOLENTE: VALOR TOTAL
SOCIEDADE RURAL DE ALTO PIQUIRI
R\$ 401.000,00 quatrocentos e um mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 054/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 053/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

JANETE APARECIDA FRISON
1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
MODALIDADE Pregão Nº 060/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SESP/PR e CPF nº 408.411.529-72, residente na Avenida Graha Anzû, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CCE – COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Henrique Elias da Silva, portador do RG nº 9.095.711-2 e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2022, tem por objetivo acrescentar uma vigência de 12 (meses) para dar continuidade na prestação dos serviços contratados de treinamento desportivo neste município, com base no Art. 575 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 24/10/2024 à 23/10/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 16 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria n.º 003/2024
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2024, na forma que indica, e dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, OVIDIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a publicação do Processo Administrativo n.º 003/2024, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação, sob n.º 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos de criação, migração, configuração, hospedagem e manutenção do novo website da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, incluindo o gerenciamento de conteúdos e contas de e-mails corporativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I do edital;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência e o Edital de Intensão da Dispensa de Licitação do referido Procedimento dispõem sobre a necessidade da realização da Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e conduzida por uma Comissão Técnica Especial;
CONSIDERANDO que a Prova de Conceito visa à verificação do estrito cumprimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência pela licitante previamente declarada vencedora;
CONSIDERANDO, por fim, a tramitação do processo administrativo eletrônico 1Doc n.º 003/2024, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Casa Legislativa do Município de Cidade Gaúcha – PR, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO para acompanhar, avaliar e julgar todos os atos relacionados à Prova de Conceito do Processo Administrativo n.º 003/2024 de Dispensa de Licitação.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação, referida no art. 1º, será composta pelos seguintes servidores, abaixo nomeados:
I – Presidente: Jéssica Diniz da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, matrícula n.º 26-41;
II – Membro: Valser Antônio Winter, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 13-21;
III – Membro: Edmauro Canezli, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula n.º 27-21.
Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, visando à verificação do cumprimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no Processo Administrativo.
Art. 4º A Prova de Conceito será realizada pela Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de vigência deste termo. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão e aprovação da autoridade competente.
Art. 5º As deliberações da Comissão Especial de Avaliação deverão ser tomadas por maioria simples de seus membros, com a lavratura de relatório final a ser assinado por todos os integrantes.
Art. 6º A Comissão designada, no exercício de suas funções, realizará as tarefas necessárias, sem que haja ônus ao erário municipal, em razão da relevância dos serviços prestados.
Art. 7º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fl. Fc. 0824112232023 Apoio a pessoa idosa
3934 3616 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fl. Fc. 0412212042003 Assessoramento administrativo
000 191 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física 25.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fl. Fc. 1030112342034 Atividades de saúde com PAB atenção básica
494 1337 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 25.000,00
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 458/2024
Símula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de Novembro de 2024, à servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, inscrita no CPF/IMF nº 994.XXX.XXX-87, matrícula nº 68582, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 40, § 5º da CF (Redação anterior à EC 103/2019) e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 3.259,17 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR, 31 de outubro de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2024
DISPENSA Nº. 35/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício, para realização de show pirotécnico, queima de fogos, incluindo mão de obra e insumos, cujos serviços serão executados durante as festividades de Réveillon de Douradina, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2024
ID nº. 3018
Data do Contrato 14/10/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 478.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Praça 07 de Setembro, 3.954, Zona VI, Centro, CEP: 87.503-130, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 82.490.491/0001-60, inscrição Estadual sob nº. 822.07034-53, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ GOMES LUIZ NETO, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. sob nº. 1.926.485-8 SESP/PR e do CPF/MF nº 331.932.669-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 4.134, Praça 07 de Setembro, CEP: 87.504-060, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (14/10/2024)
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1248/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária

SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 01, 02, 03 e 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
01, 02, 03 e 04 de novembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO R\$ 201,48 VALOR TOTAL R\$604,44

Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ /

PORTARIA Nº 1247/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R\$67,16 totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO R\$67,16 VALOR TOTAL R\$671,60
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ /

PORTARIA Nº1246/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$100,74, totalizando o valor de R\$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF 052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO R\$100,74 VALOR TOTAL R\$503,70
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ /

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 460, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Regulariza o contrato verbal para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 59/2012 que institui o Fundo de Previdência Municipal, e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos simplificados e ágeis para aquisições de baixo valor e urgência ao Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste;

CONSIDERANDO que tais contratações são excepcionais e devem ser utilizadas somente em casos específicos, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a celeridade nas aquisições e na prestação de serviços, especialmente em situações emergenciais ou de pequeno valor, visando atender às necessidades imediatas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, estabelecendo o procedimento para a realização de contratos verbais para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Parágrafo único. As compras e serviços prestados ao Fundo de Previdência devem, além de representar pequenos valores, serem esporádicos e atender estritamente o interesse público considerando a economicidade, agilidade e eficiência na aquisição, sendo vedadas as compras recorrentes que caracterizem o fracionamento de despesas.

Art. 2º Será considerado válido o contrato verbal com o Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste para a aquisição de bens ou serviços, desde que atenda aos seguintes critérios:

I - o valor do contrato não poderá ser superior ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a necessidade de pronto pagamento ou urgência da contratação, justificada de forma clara e objetiva pelo responsável pelo setor requisitante;

III - A inexistência de ata de registro de preços ou contrato formalizado para o mesmo objeto, quando aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes dos contratos verbais previstos neste Decreto deverão ser precedidas de empenho na rubrica orçamentária correspondente, garantindo a adequada dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para a efetivação da despesa, e deverão ser custeadas com as reservas da taxa de administração própria do Fundo de Previdência.

Art. 4º Ficam enquadradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as seguintes despesas:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanches, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, toners, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo o imediato;

III - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos de capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

V - serviços gráficos, fotográficos, confecção de cartões, confecção de chaves, entre outros;

VI - aquisição de certificado digital;

VII - mobiliário e equipamentos de uso administrativo;

VIII - outras despesas urgentes ou inadmissíveis, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa.

Art. 5º Os pagamentos de mão-de-obra referente a pequenos reparos em equipamentos patrimoniais, pequenos reparos em veículos, despesas de pequeno valor e de necessidade imediata poderão ser realizados mediante contrato verbal, desde que observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 339/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Normas. Decreto da portaria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Sociedade Rural de Alto Piquiri (SQRUP), em razão do Processo Administrativo nº 90/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.024, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 743/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 90/2024, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela aplicação de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos de legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cesar DaSilva, com matrícula nº 16035, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Sociedade Rural de Alto Piquiri (SQRUP) e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o parecer do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.024, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término do todo o processo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos de legislação mencionada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Outubro de 2024.

Givane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de som, iluminação e estrutura de palco, para atender as necessidades do município Douradina-PR, nas festividades de fim de ano nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 19 de novembro de 2024 às 09h00min, no site www.bli.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/11/2024 até às 08h10min do dia 19/11/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/11/2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bli.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2235/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1962/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná. CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de dois refrigeradores para atender a Escola Municipal Jaime Carret Junior e o Centro Municipal de Educação Infantil Ceucler de Merchi Bonfim, no valor de R\$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais). Com a empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

21 Secretaria de Educação, 12 5 2 21 Manutenção do Ensino Básico 449052120000 Aparelhos e Utensílios Domésticos

REQUISIÇÃO: 183/2024 RESERVA: 308/2024

Altônia, 31 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3389/2024
DATA: 31/10/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa G. R. SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ: 23.621.570/0001-02, o resultado do processo licitatório nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024, o item I, em favor da empresa G. R. SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ: 23.621.570/0001-02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA DO RELOGIO PONTO DA ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3390/2024
DATA: 31/10/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Dettin;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, o resultado do processo licitatório nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024, em favor da empresa: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR NA ELABORAÇÃO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, RESCISÕES DE TÉRMINO DE MANDATO, FÉRIAS COLETIVA E IRRF".

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

PROCESSO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura eletrônica, anual de ferramenta de consulta de preços de serviços (hora homem) e preços de peças/acessórios de veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas/equipamentos e tratores agrícolas, incluso tabela orçamentária templatária para referência de tempo, abrangendo peças e serviços mecânicos e elétricos em geral, conforme necessidade da secretaria municipal de finanças do município de Francisco Alves, Paraná.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/11/2024 às 08:00h00min até 11/11/2024 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2024 às 09:00h00min.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/11/2024 às 15h00min.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.626,04 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bli.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 01 de outubro de 2024.

Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 14.133/2021, em especial ao art. 74, inciso V.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.

Objeto: contratação de show musical da dupla sertaneja Lucas e Higor, para o show da virada que será realizado no dia 31/12/2024, no município de Francisco Alves, Estado de Paraná.

CONTRATADO: Outra Vibe Produções LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.830.078/0001.01, localizada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 332, Sala 01, Setor 04, Zona 08, CEP 87050-440 no município de Maringá, Paraná.

Francisco Alves – Pr. 31 de Outubro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.233/2024
DATA: 31/10/2024

SÚMULA: Exonera a Srª. Erica Halachen das Neves Caparelli. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Srª. Erica Halachen das Neves Caparelli, Portadora da RG nº 9.141.107-5 e do CPF nº 051.114.109-29, da Fundação Gratificada de Coordenador dos Serviços de Combate a Enxameias – FG-5, Prevista na Lei nº 1.388/2017, do Município de Icaraima.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;

- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;

- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);

- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;

- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 04/10/2024 11:26:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Próprio/Genuíno	Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: 1 - SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INJEÇÃO A DIESEL + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 85.500,00	Valor Total: 85.500,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	303	11.540.702/0001-84	188.100,00	85.500,00	55,00 Sim
2 RP DIESEL SERVICE LTDA	498	49.722.359/0001-61	180.500,00	87.400,00	54,00 Sim
3 EMBREAGENS FORTE LTDA	958	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00 Sim
4 NARESSI E TRISTÃO LTDA	896	28.800.384/0001-46	180.500,00	169.100,00	11,00 Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	112	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO					
Descrição: 1 - SERVIÇO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA + 2 - PEÇAS PARA SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47.253,00	Valor Total: 47.253,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 32.581.986 MARINES SAMUEL DA SILVA	019	32.581.986/0001-27	188.100,00	47.253,00	75,13 Sim
2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	755	11.540.702/0001-84	188.100,00	47.272,00	75,12 Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	952	01.635.015/0001-99	180.500,00	112.100,00	41,00 Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	958	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00 Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	441	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00 Sim
6 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	976	06.185.408/0001-08	188.100,00	188.100,00	1,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: PRÓPRIO	Modelo: PRÓPRIO					
Descrição: 1 - SERVIÇO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO DA LINHA LEVE E PESADA. + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47.215,00	Valor Total: 47.215,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 32.581.986 MARINES SAMUEL DA SILVA	218	32.581.986/0001-27	188.100,00	47.215,00	75,15 Sim
2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	786	11.540.702/0001-84	188.100,00	47.690,00	74,90 Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	933	01.635.015/0001-99	180.500,00	129.200,00	32,00 Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	331	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00 Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	375	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00 Sim
6 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	825	06.165.408/0001-08	188.100,00	188.100,00	1,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: propria	Modelo: original					
Descrição: 1 - SERVIÇO DE FUNILARIA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM FUNILARIA, PINTURA, TAPECARIA, INSTALADORES DE VIDROS AUTOMOTIVOS + 2- PEÇAS PARA SERVIÇOS EM FUNILARIA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINH								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87.300,00	Valor Total: 87.300,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 REFORMADORA TORALBUS EIRELI	884	16.852.939/0001-70	162.000,00	87.300,00	51,59 Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	226	00.992.999/0001-00	171.000,00	86.120,00	46,50 Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	632	01.635.015/0001-99	171.000,00	115.200,00	36,00 Sim
4 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	409	11.540.702/0001-84	178.200,00	120.600,00	33,00 Sim
5 EMBREAGENS FORTE LTDA	665	23.258.488/0002-38	178.200,00	144.000,00	20,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
41.032.726 MAYXON GEFERSON	649	41.032.726/0001-93	176.400,00	87.210,00	51,5500 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Próprio/Genuíno	Modelo: Próprio/Genuíno					
Descrição: 1 - SERVIÇO EM MOTORES ELÉTRICOS EM GERAL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 178.200,00	Valor Total: 178.200,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	418	11.540.702/0001-84	178.200,00	178.200,00	1,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
EMBREAGENS FORTE LTDA	592	23.258.488/0002-38	178.200,00	176.400,00	2,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Próprio/Genuíno	Modelo: Próprio/Genuíno					
Descrição: 1 - SERVIÇO EM MOTORES MANUAIS EM GERAL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM AUTOMÓVEIS LEVES - EXEMPLO: PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, TODOS OS MODELOS E MARCAS QUE A PREFEREITURA AD								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 164.050,00	Valor Total: 164.050,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	222	11.540.702/0001-84	168.300,00	164.050,00	3,50 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
EMBREAGENS FORTE LTDA	351	23.258.488/0002-38	168.300,00	163.200,00	4,0000 Sim
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Próprio/Genuíno	Modelo: Próprio/Genuíno					
Descrição: SERVIÇO EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS LEVES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM AUTOMÓVEIS LEVES - EXEMPLO: PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, TODOS OS MODELOS E MARCAS QUE A PREFEREITURA AD								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 73.500,00	Valor Total: 73.500,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	734	11.540.702/0001-84	148.500,00	73.500,00	51,00 Sim
2 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	295	01.712.642/0001-86	142.500,00	74.250,00	50,50 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	956	01.635.015/0001-99	142.500,00	87.000,00	42,00 Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	289	23.258.488/0002-38	148.500,00	120.000,00	20,00 Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	263	00.992.999/0001-00	142.500,00	142.500,00	5,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Próprio/Genuíno	Modelo: Próprio/Genuíno					
Descrição: 1 - SERVIÇO EM RETIFICA MOTORES COMO DESMONTAGEM/MONTAGEM, LIMPEZA, LAVAGEM, RETIFICAÇÃO EM GERAL + 2- PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 96.400,00	Valor Total: 96.400,00						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	824	11.540.702/0001-84	396.000,00	96.400,00	75,50 Sim
2 NARESSI E TRISTÃO LTDA	546	28.800.384/0001-46	380.000,00	102.600,00	74,35 Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	364	00.992.999/0001-00	380.000,00	187.200,00	53,20 Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	348	23.258.488/0002-38	396.000,00	320.000,00	20,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Genuína	Modelo: Genuína					
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT.								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 29.856,75	Valor Total: 29.856,75						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	255	11.540.702/0001-84	107.415,00	29.856,75	74,15 Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	020	01.635.015/0001-99	106.260,00	29.914,50	74,10 Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	159	00.992.999/0001-00	103.950,00	53.130,00	54,50 Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	781	23.258.488/0002-38	126.260,00	92.400,00	20,00 Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	352	01.712.642/0001-86	103.950,00	98.175,00	35,00 Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS								
Item: 1	Unidade: Tabel	Marca: Conforme edital	Modelo: Conforme edital					
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT.								
Quantidade: 1	Valor Unit.: 136.537,50	Valor Total: 136.537,50						

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
1 EMBREAGENS FORTE LTDA	333	23.258.488/0002-38	152.260,00	136.537,50	17,50 Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	874	01.635.015/0001-99	150.605,00	137.365,00	17,00 Sim
3 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	390	01.712.642/0001-86	148.950,00	140.675,00	15,00 Sim
4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	614	00.992.999/0001-00	148.950,00	148.950,00	10,00 Sim
5 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	976	11.540.702/0001-84	152.260,00	146.260,00	8,00 Sim
DESCALIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%) ME

4 EMBREAGENS FORTE LTDA

373 23.258.4880002-38 135.056,00 117.440,00 20,00 Sim

5 SPERANDIO DIESEL LTDA

115 83.296.9700004-56 145.332,00 130.652,00 11,00 NÃO

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:59

Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Genuína

Modelo: Genuína

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD -

- Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011.

- Veículo CAMINHÃO FORD C

Quantidade: 1

Valor Unit.: 50.400,00

Valor Total: 50.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

413 11.540.7020001-84 83.700,00 50.400,00 44,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

608 28.800.3840001-46 82.800,00 50.850,00 43,50 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

758 23.258.4880002-38 82.800,00 72.000,00 20,00 Sim

4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA

434 00.992.9990001-00 81.000,00 81.000,00 10,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Original

Modelo: Original

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD -

- Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011.

- Veículo CAMINHÃO FORD

Quantidade: 1

Valor Unit.: 80.940,00

Valor Total: 80.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

854 11.540.7020001-84 130.640,00 80.940,00 43,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

568 28.800.3840001-46 129.220,00 82.218,00 42,10 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

950 23.258.4880002-38 130.640,00 113.600,00 20,00 Sim

4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA

308 00.992.9990001-00 127.800,00 127.800,00 10,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Genuína

Modelo: Genuína

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN -

- Veículo CAMINHÃO VW 1410, RENAVAM 00.522343341, Placa AFK-6404, ANO 1988.

- Veículo ÔNIBUS VW MASCA

Quantidade: 1

Valor Unit.: 37.200,00

Valor Total: 37.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

966 11.540.7020001-84 55.800,00 37.200,00 36,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

867 28.800.3840001-46 55.200,00 40.500,00 32,50 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

445 23.258.4880002-38 55.200,00 48.000,00 20,00 Sim

4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA

909 00.992.9990001-00 54.000,00 54.000,00 10,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Original

Modelo: Original

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN -

- Veículo CAMINHÃO VW 1410, RENAVAM 00.522343341, Placa AFK-6404, ANO 1988.

- Veículo ÔNIBUS VW MASCA

Quantidade: 1

Valor Unit.: 70.400,00

Valor Total: 70.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

017 11.540.7020001-84 101.200,00 70.400,00 36,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

078 28.800.3840001-46 100.100,00 70.950,00 35,50 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

536 23.258.4880002-38 101.200,00 88.000,00 20,00 Sim

4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA

054 00.992.9990001-00 99.000,00 99.000,00 10,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Genuína

Modelo: Genuína

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET -

- Veículo GM D20 CÚSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEV-6297, ANO 1994.

- Veículo GM D20 CÚSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEV-6297, ANO 1994.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 4.960,00

Valor Total: 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

835 11.540.7020001-84 14.720,00 9.760,00 39,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

098 28.800.3840001-46 14.560,00 10.320,00 19,50 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

360 23.258.4880002-38 14.720,00 13.520,00 19,00 Sim

4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA

421 00.992.9990001-00 14.400,00 14.400,00 10,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Original

Modelo: Original

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET -

- Veículo GM D20 CÚSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEV-6297, ANO 1994.

- Veículo GM D20 CÚSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEV-6297, ANO 1994.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 9.760,00

Valor Total: 9.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

107 11.540.7020001-84 5.580,00 4.500,00 25,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

212 23.258.4880002-38 5.520,00 4.800,00 20,00 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

266 01.635.0150001-99 5.520,00 5.460,00 9,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: Genuína

Modelo: Genuína

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados às motocicletas, marca HONDA -

- Motocicleta HONDA/CB 125, TITAN KS, RENAVAM 0076.213213-2, Placa AJZ-4480, ANO 2001.

- Motocicleta HONDA/CB 250 TWISTE

Quantidade: 1

Valor Unit.: 4.500,00

Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

107 11.540.7020001-84 5.580,00 4.500,00 25,00 Sim

2 NARESSI E TRISTÃO LTDA

212 23.258.4880002-38 5.520,00 4.800,00 20,00 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

266 01.635.0150001-99 5.520,00 5.460,00 9,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00

Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: original

Modelo: original

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados às motocicletas, marca HONDA -

- Motocicleta HONDA/CB 125, TITAN KS, RENAVAM 0076.213213-2, Placa AJZ-4480, ANO 2001.

- Motocicleta HONDA/CB 250 TWISTE

Quantidade: 1

Valor Unit.: 9.100,00

Valor Total: 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E CAVALHERI LTDA

278 01.635.0150001-99 9.100,00 9.100,00 9,00 Sim

2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

796 11.540.7020001-84 9.200,00 9.200,00 8,00 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

146 23.258.4880002-38 9.200,00 9.200,00 8,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01

Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: genuína

Modelo: genuína

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados às motocicletas, marca YAMAHA -

- Motocicleta YBR125K, RENAVAM 83.323028-0, Placa ALY-7328, ANO 2004.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.300,00

Valor Total: 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E CAVALHERI LTDA

893 01.635.0150001-99 2.300,00 2.300,00 8,00 Sim

2 EMBREAGENS FORTE LTDA

072 23.258.4880002-38 2.300,00 2.300,00 9,00 Sim

3 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

300 11.540.7020001-84 2.325,00 2.325,00 7,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01

Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: original

Modelo: original

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca CATERRILLAR -

- Pá Carregadeira, CAT 924HZ

- Motocicleta, CAT 120K

- Retroescavadora, CAT 416E

Quantidade: 1

Valor Unit.: 12.480,00

Valor Total: 12.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E CAVALHERI LTDA

241 01.635.0150001-99 3.822,00 3.822,00 9,00 Sim

2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS

423 11.540.7020001-84 3.864,00 3.864,00 8,00 Sim

3 EMBREAGENS FORTE LTDA

682 23.258.4880002-38 3.864,00 3.864,00 20,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01

Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca CASE -

- Motoniveladora 845

- Motoniveladora 845

Quantidade: 1

Valor Unit.: 6.440,00

Valor Total: 6.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E TRISTÃO LTDA

033 22.609.1650001-51 18.200,00 2.388,00 89,06 Sim

2 GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS

069 41.268.7020001-38 18.400,00 2.390,00 89,06 Sim

3 NARESSI E TRISTÃO LTDA

261 28.800.3840001-46 18.200,00 5.800,00 77,00 Sim

4 GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA

929 35.897.4250001-20 18.400,00 12.580,00 37,10 Sim

5 EMBREAGENS FORTE LTDA

302 23.258.4880002-38 18.400,00 16.000,00 20,00 Sim

6 AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS

323 07.848.7150001-48 18.000,00 17.580,00 12,10 Sim

7 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA

693 06.165.4080001-08 18.400,00 17.600,00 12,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca CASE -

- Motoniveladora 845

- Motoniveladora 845

Quantidade: 1

Valor Unit.: 6.440,00

Valor Total: 6.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E TRISTÃO LTDA

033 22.609.1650001-51 18.200,00 2.388,00 89,06 Sim

2 GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS

069 41.268.7020001-38 18.400,00 2.390,00 89,06 Sim

3 NARESSI E TRISTÃO LTDA

261 28.800.3840001-46 18.200,00 5.800,00 77,00 Sim

4 GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA

929 35.897.4250001-20 18.400,00 12.580,00 37,10 Sim

5 EMBREAGENS FORTE LTDA

302 23.258.4880002-38 18.400,00 16.000,00 20,00 Sim

6 AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS

323 07.848.7150001-48 18.000,00 17.580,00 12,10 Sim

7 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA

693 06.165.4080001-08 18.400,00 17.600,00 12,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: ORIGINAL

Modelo:

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca CASE -

- Motoniveladora 845

- Motoniveladora 845

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.388,00

Valor Total: 2.388,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E TRISTÃO LTDA

033 22.609.1650001-51 18.200,00 2.388,00 89,06 Sim

2 GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS

069 41.268.7020001-38 18.400,00 2.390,00 89,06 Sim

3 NARESSI E TRISTÃO LTDA

261 28.800.3840001-46 18.200,00 5.800,00 77,00 Sim

4 GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA

929 35.897.4250001-20 18.400,00 12.580,00 37,10 Sim

5 EMBREAGENS FORTE LTDA

302 23.258.4880002-38 18.400,00 16.000,00 20,00 Sim

6 AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS

323 07.848.7150001-48 18.000,00 17.580,00 12,10 Sim

7 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA

693 06.165.4080001-08 18.400,00 17.600,00 12,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca XCMG -

- Retroescavadora XC87ABR-I

- Retroescavadora XC87ABR-I

Quantidade: 1

Valor Unit.: 6.960,00

Valor Total: 6.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E TRISTÃO LTDA

441 28.800.3840001-46 18.400,00 6.960,00 65,20 Sim

2 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA

371 06.165.4080001-08 18.400,00 7.000,00 65,00 Sim

3 GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS

625 41.268.7020001-38 18.600,00 10.580,00 47,10 Sim

4 GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA

743 35.897.4250001-20 18.600,00 12.000,00 40,00 Sim

5 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE

027 32.609.1650001-51 18.400,00 12.200,00 39,00 Sim

6 EMBREAGENS FORTE LTDA

844 23.258.4880002-38 18.400,00 16.040,00 19,80 Sim

7 UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS

442 01.008.5380001-05 18.400,00 18.400,00 8,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: ORIGINAL

Modelo:

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca XCMG -

- Retroescavadora XC87ABR-I

- Retroescavadora XC87ABR-I

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.230,00

Valor Total: 2.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE

174 32.609.1650001-51 18.200,00 2.230,00 89,85 Sim

2 GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS

167 41.268.7020001-38 18.400,00 2.232,00 88,84 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1" linha a serem aplicados aos maquinários da marca MANITOU -

- Mini pá carregadeira 1650R

- Mini pá carregadeira 1650R

Quantidade: 1

Valor Unit.: 7.200,00

Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

1 NARESSI E TRISTÃO LTDA

840 41.268.7020001-38 18.400,00 3.990,00 80,05 Sim

2 UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS

714 01.008.5380001-05 18.400,00 4.000,00 80,05 Sim

3 NARESSI E TRISTÃO LTDA

846 28.800.3840001-46 18.200,00 4.600,00 77,00 Sim

4 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE

314 32.609.1650001-51 18.400,00 15.600,00 42,20 Sim

5 EMBREAGENS FORTE LTDA

439 23.258.4880002-38 18.400,00 16.000,00 20,00 Sim

6 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA

185 06.165.4080001-08 18.400,00 18.400,00 8,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Lance(%)

ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:03

Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: Tabel

Marca: original

Modelo: original

Descrição: "Aquisição futura e parcel

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 2320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/10/2024	465.550,56
TOTAL REPASSE		465.550,56
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/10/2024	28.178,76
TOTAL REPASSE		28.178,76
Trasf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	31/10/2024	8.941,34
TOTAL REPASSE		8.941,34
Transferência Obrigatória L.C. no 176/2020	31/10/2024	7.366,06
TOTAL REPASSE		7.366,06

Alto Paraíso, 31 de outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.232/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º: Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.1655 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.93.00.00 818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,11
FONTE 1021 FEAS - FUNDO EST DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 2,11
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
103 1.3.2.1.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2,11 1021
TOTAL 2,11
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de som e equipamentos de áudio para o plenário da Câmara Municipal de Icaraima, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II,LEI Nº 1.844/2022, Art. 1º, Art. 2º inciso III, § 1º, § 2º, Art. 8º.
Conforme o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.464/2020, bem como Lei Municipal nº 1.844/2022, o presente processo licitatório dedica-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
5.1. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º inciso V, Art. 2º § 2º da Lei Municipal nº1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 29.485,50 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 07 de Novembro 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraima-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portalttransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 21/2024. Icaraima, 31 de outubro de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 23 de 31 de outubro de 2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a 3ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23/10/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nocko
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto nº 10.540/2020 (Siafic), conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

ONDE SE LÊ:
Maior desconto – Por Lote

LEIA-SE:
Maior desconto – Global

Fica designada nova data de abertura para o dia 18 de novembro de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma Compras.gov.br.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	03/10/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.472,00	08/10/2024
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.717,05	08/10/2024
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	09/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO APS - MANUTENÇÃO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4.112,44	10/10/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	10/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESE E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	11/10/2024
FNAS - BL GBF	3.200,00	14/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	15/10/2024
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.846,20	18/10/2024
MS/FNS - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAÚDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	6.000,00	29/10/2024
FNAS - BL PSB	12.000,00	31/10/2024

IVATÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2024

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambê

Pedido de Reconsideração – Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Peticionante: NGN Distribuidora de Veículos Ltda.
Assunto: Resposta ao Pedido de Reconsideração relativo à exigência de padrão de carregador para veículos elétricos no Pregão Eletrônico nº 004/2024.

1. Síntese Fática

A empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, representante da JAC MOTORS, pleiteou um pedido de reconsideração no âmbito do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, que tem por objeto à aquisição de veículos elétricos e pontos de abastecimentos para atender os municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, oriundos do Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO.

A empresa solicita que o edital altere a exigência de carregador tipo Europeu, para constar “*carregador tipo Europeu, chineses GBT, ou aceitar adaptadores do padrão chines para o carregador europeu*”, com a tese de que tal alteração ampliaria a competitividade, atenderia os princípios da economicidade e ao interesse público.

Portanto passa-se a análise do pedido de reconsideração.

2. Análise do Pedido de Reconsideração

2.1. Da Tempestividade e Legitimidade

Com base no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 ao qual dispões que qualquer pessoa possui o direito de impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos, desde que o faça até três dias úteis antes da data de abertura do certame. Considerando que a empresa interpôs (02) duas impugnações iniciais, aos quais tiveram os pedidos indeferidos, tendo sido intimado do último indeferimento em 28/10/2024, posteriormente, apresentou o pedido de reconsideração, tempestivamente antes do prazo limite, em 30/10/2024, conforme o artigo 165, inciso II da Lei nº. 14.133/2024.

Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o pedido de reconsideração deve ser inicialmente analisado pela autoridade que emitiu o ato (neste caso, o pregoeiro do CONSÓRCIO CIBAX). Caso não haja reconsideração no prazo de três dias úteis, o pedido será remetido à autoridade superior para decisão, que terá até

10 dias úteis para proferir o julgamento final. Este procedimento assegura o direito de revisão à empresa licitante, bem como a imparcialidade e a transparência no processo decisório, sendo que até a decisão final prevalece o efeito suspensivo conforme o artigo 168.

2.2. Da Fundamentação Para Manutenção do Padrão Europeu Tipo 2

No que tange a exigência do padrão europeu Tipo 2 para carregamento de veículos elétricos fora determinada em decorrência da infraestrutura do Estado, uma vez que já possuem eletro postos com este seguimento padrão. Ao adotar o padrão europeu Tipo 2 permite que a Administração pública mantenha uma rede de recarga compatíveis entre si, aos quais são compatíveis com diversas marcas, quais sejam: Volvo, BYD, Audi, Mercedes Benz, Tesla, Volkswagen, Chevrolet e entre outras.

Almeja-se tal padronização, posto que além de garantir praticidade e eficiência, acaba por evitando qualquer incompatibilidade e potenciais problemas de uso pelos beneficiários, visto que o Consórcio atende variados municípios. Esta escolha de padrão Tipo 2, não é discriminatória, e muito menos direcionada, mas sim, uma medida técnica e operacional para assegurar um fornecimento de infraestrutura com maior eficiência, acessibilidade e compatibilidade. A exigência de um único padrão para os carregadores atende ao princípio da continuidade do serviço público, reduzindo expressivamente os riscos de interrupções operacionais, que, por conseguinte evita custos extras para os cofres públicos. Tal decisão é pautada nos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a ausência de adaptadores elimina a possibilidade de complicações práticas que impactariam negativamente o interesse público.

O pedido da empresa, ora peticionante, de incluir adaptadores para permitir o carregamento de veículos no padrão GB/T acarretam desafios operacionais. Considerando o uso compartilhado dos veículos elétricos entre diversos usuários, há uma significativa probabilidade de perda, esquecimento ou mau uso dos adaptadores, o que comprometeria o atendimento eficiente aos municípios consorciados. A ausência de adaptadores nos momentos de recarga afetaria diretamente a disponibilidade dos veículos e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Vale dizer, que a escolha pelo padrão Tipo 2 não resulta em sobrecarga financeira ou restrição de acesso ao mercado, uma vez que o padrão é compatível com a infraestrutura estadual do Paraná e com os equipamentos já adquiridos e implantados em parceria com a ITAIPU. Portanto, a uniformidade da rede de eletro postos segue os princípios de economicidade e interesse público, promovendo uma infraestrutura que atende ao maior número de usuários com menor custo e maior praticidade.

2.3.Princípios Legais que corroboram para a Manutenção do Edital

Com base na Lei nº. 14.133/2021 ao qual o procedimento licitatório com base em princípios fundamentais, quais sejam:

Princípio da Isonomia e Competitividade: Ainda que a empresa NGN argumente que a inclusão do padrão GB/T aumentaria a competitividade, vale dizer que o padrão Tipo 2 é amplamente compatível com diversos fabricantes de veículos elétricos, garantindo uma concorrência justa e acessível. A decisão de manter esse padrão visa garantir igualdade de condições entre os licitantes, ao mesmo tempo em que assegura uma infraestrutura pública mais confiável e acessível.

Princípio da Economicidade: Seguindo um padrão de carregamento Tipo 2, a Administração evita a necessidade de infraestrutura adicional, que geraria gastos extras com pontos de recarga múltiplos e potencial substituição de componentes. A manutenção do padrão Tipo 2 é uma decisão estratégica que visa ao uso racional e eficiente dos recursos públicos, mantendo a economicidade e a compatibilidade entre os equipamentos em uso e os que estão em fase de expansão.

Princípio da Eficiência: A decisão de especificar no edital o padrão Tipo 2 considera a maximização da eficiência operacional, garantindo que os veículos possam ser carregados sem a dependência de adaptadores, que representam uma possível fonte de problemas e interrupções. Ao priorizar um único padrão, a Administração Pública assegura uma operação contínua e acessível, evitando contratempos decorrentes da ausência ou mau uso de adaptadores.

3. Decisão

Com base no exposto acima atrelado com os artigos 164, 165, e 168 da Lei nº 14.133/2021, este Pregoeiro decide pelo indeferimento do pedido de reconsideração da NGN Distribuidora de Veículos Ltda.

Mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 01 de novembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta na plataforma BLL e no sítio eletrônico deste CONSÓRCIO, e o respectivo resumo no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

Iporã/PR, 31 de outubro de 2024.

FÁBIO CESAR BELEZI
Pregoeiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola – Perobal – Umuarama – Xambê

Decisão do Pedido de Reconsideração do Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Processo Administrativo nº. 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 15 (quinze), VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro) e 11 (onze) PONTOS DE ABASTECIMENTO, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio CIBAX, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX” conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

DESPACHO

Eu, **CELSO LUIZ POZZOBOM**, na qualidade de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade aos procedimentos estabelecidos pelo artigo 168, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em exame ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. no contexto do Pregão Eletrônico nº 004/2024, após a decisão do pregoeiro que indeferiu o pedido de inclusão do padrão de carregador GB/T ou do uso de adaptadores para veículos elétricos, examinam-se os argumentos apresentados e a decisão emitida pelo pregoeiro responsável pelo certame.

A empresa peticiona pela “*alteração da exigência de carregador tipo Europeu, para constar “carregador tipo Europeu, chineses GBT, ou aceitar adaptador do padrão chines para o carregador europeu*”. Alegando que esta inclusão ampliaria a competitividade, atenderia os princípios da economicidade e atenderia o interesse público. A decisão do pregoeiro concluiu que a manutenção do padrão europeu tipo 2 atende aos princípios da isonomia e competitividade, assim como também o da economicidade e da eficiência, além de estar atrelado com a infraestrutura Estadual.

Após análise do pedido e das alegações do pregoeiro, este Presidente expressa total concordância com a decisão já proferida, pelos seguintes termos:

interesse público, conformidade com a infraestrutura da região, e aos princípios inerentes a eficiência e economicidade. Vale dizer que os eletropostos que já foram implantados na região do Paraná, seguem o padrão europeu tipo 2, padrão este utilizado e compatível com amplas montadoras de veículos elétricos, como: Tesla, Renault, Mercedes Benz, Volvo, BYD e entre outras, possibilitando uma ampla participação e concorrência entre os fornecedores, que por conseguinte não restringe a competitividade, mas sim, permite a participação de fornecedores extremamente qualificados no mercado, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e evitando custos adicionais que impactariam os cofres públicos. O padrão exigido reflete as melhores práticas em licitações de infraestrutura e tecnologia para veículos elétricos, assegurando o uso eficiente dos recursos em benefício da Administração e da sociedade. Vale ressaltar que com a implementação de um padrão único de carregamento evita riscos operacionais e custos extras com adaptadores, visto que o uso de vários padrões de conectores, como GB/T, ou a dependência de adaptadores, aos quais podem ser facilmente perdidos ou esquecidos, acabam que prejudicando a continuidade do serviço. Diferente do padrão único tipo 2 que não restringe a competitividade e assegura maior eficiência na operação de eletropostos, sem custos adicionais.

Diante dos fundamentos arrolados pelo pregoeiro, e estudo técnico, este Presidente do Consórcio CIBAX, decide por ratificar em sua integralidade a decisão do pregoeiro, mantendo assim, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2024 em todos os seus termos originais, deixando de incluir o padrão GB/T ou quaisquer adaptadores.

Diante do exposto decido: Recebo o pedido de Reconsideração, para o mérito julgar totalmente IMPROCEDENTE O PEDIDO, formulado pela empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, mantendo o edital e as suas exigências conforme deliberadas pelo pregoeiro.

Publique-se e informe-se aos interessados.

Iporã/PR, 31 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Consórcio



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 91/2024 de 23/10/2024
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2076/2024 de 23/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
12 - Fdo de Prev.do Município de Maria Helena	
12.001 - Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena	
12.001.09.272.0017.2.063 - Manutenção do Fundo de Previdência	
12 - 3.1.90.01.00.00 - 06040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	930.000,00
Total Suplementação:	930.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	040	930.000,00
6040 Regime Próprio de Previdência Social		
Total:	930.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito



Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00.**

OBJETO: 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) funcionário (a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário): ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS, com os seguintes temas: Captação de Recursos e Gestão de Projetos, Como a Tecnologia Oráculo pode dar Celeridade aos Processos das Câmaras Municipais, Treinamento: Mandato que se Comunica entrega mais Resultados, Valorização da Mulher na Política, Providências para final de mandato e a Imprescritibilidade da lesão ao erário por atos de Improbidade Administrativa, Transição da Mesa Diretora e Atos Preparatórios para a Nova Legislatura 2025, Transparência Pública nos dias Anais, Do Legislativo ao Executivo: A Liderança Transformadora que Nasce nas Câmaras Municipais “Na Cidade de Foz do Iguaçu- PR, durante os dias de 11 a 14 de novembro de 2024.Valor da inscrição R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 31 de outubro de 2024

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ATO DA MESA Nº 82/2024

Súmula: Declaração TCE/PR - não fixação de subsídios a cargos do Legislativo (vereadores).

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, em atenção ao disposto no item 3.1.1 Fixação de Subsídios: Fixação do subsídio dos Agentes Políticos e Membros de Poder, do Manual do SIAP – Histórico de Servidores e Folha de Pagamento do TCE/PR.

Informa que não houve fixação de subsídios para os membros do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleerson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Viniúcio Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 1715
Documento Nº: 82/2024

Protocolo Data: 31/10/2024
Processo Nº: 438/2024

Gerado por Lucas Gilberto Pereira de Carvalho na repartição Secretária dia 31/10/2024 às 14:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

AKEG7-7WSD8-TMZM-ZHIEG4-2YSUC

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Antonio Marcos Toth
Data 31/10/2024 14:43
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79



Nome Cleerson Francisco das Chagas
Data 31/10/2024 14:21
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60



Nome Viniúcio Gobo dos Santos
Data 31/10/2024 14:23
CPF/CNPJ 310.XXX.XXX-67



ATO DA MESA Nº 83/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 02/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádyra Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 136/2024.

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádyra Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	2626
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS, AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/11/2024
Data de retorno:	15/11/2024
Dias solicitados:	13, 14 e 15/11/2024
Valor diário:	R\$ 605,11
Valor total:	R\$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleerson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Viniúcio Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa

Protocolo Nº: 1716
Documento Nº: 83/2024

Protocolo Data: 31/10/2024
Processo Nº: 439/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 31/10/2024 às 14:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

80DFU-8S043-MZFB-40IO0-DECPU

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Antonio Marcos Toth
Data 31/10/2024 14:43
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79



Nome Cleerson Francisco das Chagas
Data 31/10/2024 14:21
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60



Nome Viniúcio Gobo dos Santos
Data 31/10/2024 14:25
CPF/CNPJ 310.XXX.XXX-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 019/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, conforme escala predefinida elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

EMPRESA CREDENCIADA:
MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.626.390/0001-27
Valor por plantão realizado: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Carga Horária: 12 (doze) horas por plantão realizado.

Mariluz, 31 de outubro de 2024

IZABEL CRISTINA ALVES
CEP: 810.290-049-00
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Para Brasília, 2001 - Fone (61) 3602.1559 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 15.547.586.0001-00 - www.aasrbelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2.076 de 23 de outubro de 2024.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal	
12.001 – Fundo de Previdência Municipal	
12.001.09.272.0017-2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência	
P-06040- 12/3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 930.000,00
TOTAL	R\$ 930.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superverv Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superverv Financeiro na Fonte:

06040 - Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 930.000,00
TOTAL	R\$ 930.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito



MARILUZ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.160 de 30 de outubro de 2024.

Súmula: Da publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Mariluz-PR para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial tem por objetivo geral:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º. A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

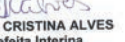
§ 2º. Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º. As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 31 de outubro de 2024.



IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Intermi



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2024

EXONERA O SERVIDOR
RENAN CESAR CASTILHOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Instruções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Outubro de 2024, o Sr. RENAN CESAR CASTILHOLI portador da Cédula de Identidade nº 10.158.918-8 SSP/PR, admitido em 06 de Maio de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDOTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na regional de Cianorte-PR, ficando revogada do Portaria nº 160/2024, de 06 de Maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301/2024
DATA: 31/10/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 041/2024, a saber:

Gestores:

REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – CPF: 068.230.979-65

ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;

RODRIGO W. S. REVESSO - CPF: 061.355.079-07

JOB REZENDE NETO – CPF: 281.003.019-72;

ANTONIO PRUDÊNCIO GABIATO - CPF: 390.492.649-72

AILTON PEREIRA - CPF: 696.037.159-72;

Fiscal Administrativo:

EU DINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 260/2024
REF: CONTRATO Nº 425 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.736.964/0001-06, com endereço comercial na Rua Cristóvam Colombo, n.º 410, Bairro: Centro, CEP: 87535000, município de Xambêrr – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Bassalobre portador da Cédula de Identidade nº 5.XXX.XXX-1, devidamente inscrito no CPF sob o nº 746.XXX.XXX-87, com e-mail: construtoravra@gmail.com, telefone: (44) 98827-5675

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação no CMEI Pequeno Polegar no Bairro Jardim Cruzeiro - Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 24/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 425 / 2023, a contar do dia 05 de dezembro de 2024 com vencimento em 03 de janeiro de 2025, e acrescer o valor de R\$30.342,46 (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a 5,75%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposto do parágrafo primeiro do art.05 da Lei nº 8.666/93 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003802.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 24 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 425 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 23 de outubro de 2024.

C A BASSALOBRE CONSTRUTORA

Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Onilda Andrade de Almeida Barbosa

Secretaria Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas: 1----- 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 551
De 31/10/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA CARVALHO PRIORE	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2022/2023	10/10/2024 à 24/10/2024
DANIELLE APARECIDA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01/10/2024 à 14/11/2024
EDUARDA VICENTIN ZAMPERI DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2023/2024	04/11/2024 à 13/11/2024
KATIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2022/2023	04/11/2024 à 03/12/2024
VALDIR HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021/2022 2022/2023	16/10/2024 à 15/11/2024
VERA LUCIA BARBOSA WOZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2023/2024	10/10/2004 à 29/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/10/2024).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.750.923/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO - ME
CNPJ: 01.691.599/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 6.866,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Xambêrr, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302/2024

DATA: 31/10/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 059/2024, a saber:

Gestores:

DERCIO JARDIM JUNIOR – CPF: 474.519.719-53;
JOB REZENDE NETO – CPF: 281.003.019-72;

TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;

REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA - CPF: 068.230.979-65;

RODRIGO W. S. REVESSO - CPF: 061.355.079-07;

SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08;

JOSE APARECIDO DA SILVA - CPF: 446.133.509-72;

MARILEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: 006.892.919-65;

AILTON PEREIRA - CPF: 696.037.159-72;

ANTONIO PRUDÊNCIO GABIATO - CPF: 390.492.649-72;

ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;

Fiscal Administrativo:

EU DINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.

Art.2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: C R LADICA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

SEDE: Município de Telêmaco Borba, Paraná

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 122, no Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de aviaamentos, tecidos, itens de artesanato e higiene para atender a associação de proteção à maternidade e à infância (APMI), na modalidade de benefício eventual "auxílio natalidade", vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de novembro de 2024 e com término em 01 de maio de 2025

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 401/2024, a favor da empresa, NICOLE GABRIELE SATI DA LUZ - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 54.951.471/000-04, que tem por objeto a contratação da empresa para a realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 2024, no valor de R\$ 60.178,00 (sessenta mil e cento e setenta e nove reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERINDO - 12 R.S. CNPJ 06.800.020/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA URBANA ZEPAR CEP 87.503-030 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2739 www.cisaamrindos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ESPAÇO INTEGRADO NEUROINSPIRAR LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de terapias, (Fisioterapia e Fonoaudiologia) com atendimento especializado para pacientes portadores de deficiência e Autismo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 063/2024, anexo. Em 31 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERINDO - 12 R.S. CNPJ 06.800.020/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA URBANA ZEPAR CEP 87.503-030 Umuarama - PR FONE: (41) 3623-2739 www.cisaamrindos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PROJETO RESTAURAÇÃO, para prestação de serviços com a realização do tratamento de pacientes com dependências químicas em regime de internamento, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2024, anexo. Em 31 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.667.864/0001-03, com sede na Rua Melchiori Milani, 168, Jd. Santana, CEP 86.750-000, Município de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ELIO BATISTA DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu-PR, portador do RG: 15.489.820-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 013.505.292-05, telefone: (44) 3034-2969 (44) 9.9871-1112, e-mail: simsaude.servicos@gmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de outubro de 2023 e término em 17 de outubro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 1.488.183,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em razão da prestação de 792 plantões médicos de R\$ 1879,02 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante

SIMSÁUDE SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita Karina Wentland Dias
RG. 14.716.569-2 RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2024

SÚMULA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Paraná, 1690 - Fone (44) 3662.1212 - CEP 87480-000 Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 75.540.487/0001-06
e-mail: camaramunimh@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023
DISPENSA Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: KARINE HOLANDA LIMA, firmam o presente
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços no desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal, de acordo como termo de referência, parte integrante do presente edital.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
No desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal.

3. DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, bem como a execução constante na cláusula segunda, ambas do contrato nº 002/2023.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R\$ 1.690,00.

Maria Helena - PR, 30 de Outubro 2024.



ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor
Guarda Mirim de Umuarama - CNPJ 77.217.347/0001-15



RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, n.º 5550 – zona 1A, no uso de suas atribuições vem pelo presente edital **RERRATIFICAR** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ARAM – publicado (na imprensa escrita) em 22.10.2024 que por um lapso não constou a data da assembleia de eleição, entretanto todos os associados já estão cientes que será realizada no dia **05/11/2024**, que acontecerá na sede da Entidade, sito à Av. Portugal n.º 5550 - zona 1-A em Umuarama-PR- às 19:00 em primeira convocação, com quórum legal de votação, e às 19:30 em segunda convocação, para fim específico de eleger a diretoria da associação quinquenal de 2024/2029.

Umuarama, 01 de novembro de 2024



Pablo de Freitas Bittencourt
Presidente



**Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná**

Resolução nº 008, de 30 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a adesão do município de Mariluz a Resolução SESA nº. 781/2024, para a Qualificação das ações da Atenção Primária em Saúde, de Incentivo Financeiro para aquisição de Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2.024, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2.024.
Art. 2º - O município foi contemplado com 01 (uma) ambulância, Resolução nº. 781/2.024, no valor de R\$ 250.000,00.
Art. 3º - O Incentivo Financeiro vem contribuir para as ações dos serviços em saúde no SUS, adaptando-se às especificidades de cada território e promovendo o cuidado adequado e equitativo para a população, considerando as particularidades culturais, socioeconômicas e geográficas de cada território na oferta de serviços de saúde,

Mariluz, 30 de outubro de 2.024



JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 356/2024
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 002/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.091.106-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VALDIR LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5.111.959-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2004 a 2009, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025.
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2010 a 2015, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025.
ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
DECRETO Nº099/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinte e sete mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 - Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos 25.000,00
411/3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais 37.000,00
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
Fonte 1000
TOTAL 37.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 - Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde 37.000,00
268/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 37.000,00
Fonte 1000
TOTAL 37.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANÍBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 31 de outubro 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 339/2024. DE 31 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
648 ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA 555.xxx.xxx-00 14º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 338/2024. DE 31 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 339/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/10/2024, abdica por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
86 DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO 116.xxx.xxx-33 13º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 402/2024, a favor da empresa, LAINARAANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 47.042.190/0001-73, que tem por objeto a contratação da empresa para a realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2024, no valor de R\$ 60.177,65 (sessenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arángelo Dal Bem, 882 - Telefone RXX-44-3654-1235 - Fax RXX-44-3654-1289

DECRETO N.º 076/2024
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.167,37 (Dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
571 - 3.3.90.93.00.00-	Indenizações e Restituições – CV 844/2023	1.167,37
Fonte – 70041 -	Conv. 844/2023 – Mobiliários Escolar	
10 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.243.1200.6.025-	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
221 - 3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	4.500,00
223 - 3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
SOMA		10.167,37

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$518,37 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), proveniente do excesso real de arrecadação, referente aos rendimentos de aplicação financeira de recursos do Convênio 844/2023 – SECID – Mobiliários Escolar, conforme a Fonte de Recurso abaixo especificada:

Excesso de Arrecadação		
Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70041	(101) 132101012200000000 – RDB – Fontes de Convênios	518,37
	SOMA	R\$ 518,37

II – Na importância de R\$9.649,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.12.361.1400.3.001-	Recuparar o Ensino Fundamental
500 - 4.490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário Escolar
Fonte – 70041 -	Convênio 844/2023 – Mobiliários para Escolas
001.12.365.1400.3.003-	Recuparar a Educação Infantil
501 - 4.490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário Escolar
Fonte – 70041 -	Convênio 844/2023 – Mobiliários para Escolas
10 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.243.1200.6.025-	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
222 - 3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres
SOMA	9.649,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 31 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 112/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de cadeiras modelo presidente giratória e mesa tipo reunião para compra a sala de reunião e coordenação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 31 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024

Decreto nº 238/2024 de 30/10/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO	
02.002.04.122.0003.2.003.	DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.40.00.00.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
157 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
231 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA	
08.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.12.361.0011.2.052.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
279 - 3.3.90.39.00.00.	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
Total Suplementação:		292.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 101.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 91.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL 100.000,00
Total da Receita: 292.000,00
atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **50.591.089/0001-86**, nos itens 01,03,09,10,12,13,14,15,16,19,26,27,34,44 e 45 no valor total de: **R\$ 2.992,16 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, **ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ **00.174.282/0001-43**, nos itens 2,4,6,37,39 e 41 no valor total de **R\$ 4.538,50** (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ **20.669.174/0001-59**, nos itens 20,21 e 22, no valor total de **R\$ 6.384,00** (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ **35.215.257/0001-45**, nos itens 25,33,35,36,38,47 e 48 no valor total de **R\$ 1.947,54** (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 325/2024

Nomeia o Empregado
RENAN CESAR CASTILHOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RENAN CESAR CASTILHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 0001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº59/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE DIST. DE PEÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/10/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2024

MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 140/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.628-72, residente na Avenida Grahaia Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.676.147/0003-32, neste ato representada pelo SR. **ACYR MIGUEL URIQ**, portador do RG nº 5185904, CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 014/02-024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecedor de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 100.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placa SEM9G98, Patrimônio 9554, pertencente a Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	01	ANEL DO BUJÃO	7,35	7,35
1	2	01	FILTRO DE AR DO MOTOR	126,74	126,74
1	3	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT 2023	425,23	425,23
1	4	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	68,81	68,81
1	5	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO	58,13	58,13
1	6	01	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
1	7	01	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS RAVPRO	54,89	54,89
1	8	01	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	53,35	53,35
1	9	01	KIT LUBRIFICAÇÃO BRAZZO	91,36	91,36
1	10	01	LIMPA FREIOS BRAZZO	61,53	61,53
1	11	01	LIMPA BICO DIESEL BRAZZO	70,70	70,70
1	12	01	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
2	1	01	PASTILHA FREIO – 410603847/R	852,61	852,61
2	2	01	DISCO DE FREIO PARA VEICULO - 8200688880	830,17	830,17
2	3	01	DISCO DE FREIO PARA VEICULO – 432000367R	1.319,39	1.319,39
2	4	01	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO – 440603321R	661,98	661,98
3	1	10	OLEO SWSO C4, DPF SINTETICO 01 LITRO MOTRIO	58,70	587,00

4	1	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	300,00
5	1	1,6	REVISÃO 100.000 KM	311,88	499,01
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00	17,50
5	3	0,05	OA LIMPEZA DE BICOS INJETORES	350,00	17,50
5	4	0,3	OXISANTIZAÇÃO	150,10	45,03
5	5	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50
5	6	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	7	0,9	OA EXT/SUBSTIT. X2 DISCO TRAVAO FRENTE	350,00	315,00
5	8	1,1	OA EXT/REPRE DISCO TRAVAO TRASEIRA	350,00	385,00
5	9	0,25	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIAGEM	350,00	87,50

VALORES
O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 7.216,68 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

VALIDADE
O presente contrato terá vigência, com início em 31/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

PARA EFEITO DE PAGAMENTO, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanhar os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex.: Dispensa por Justificativa Nº014/02-024.
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDICÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados em data previamente agendada pela Secretaria de Saúde, na Oficina da Contratada, no Município de cascavel – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE. Registrará na todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	3390391990300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Mecânicos Gerais de Manutenção Veicular

Altônia-PR, 31 de outubro de 2024.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 327/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.11.2024.

ORDEM	NOME	R.G.
I	RENAN CESAR CASTILHOLI	10.158.918-8 SESP PR
II	LEONARDO SANDRI	10.118.423-4 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

PA_1Doc Nº 2092/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecedor de peças originais e prestação de Serviços mecânicos autorizados em Revisão programada de 100.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G98, Patrimônio 9554, da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R\$ 7.216,68 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Com a empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Mecânicos Gerais de Manutenção Veicular

REQUISIÇÃO 185 - RESERVAS 310, 311, 312, 313 e 314

Altônia, 31 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 326/2024

Nomeio o Empregado
LEONARDO SANDRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LEONARDO SANDRI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.118.423-4 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCONISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1

Ref: CONTRATO Nº58/2023.

Contratante: Município de Perobal

Contratado: DEISELICER BALLO ZANOLO EIRELI ME.

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 29/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 261/2024.

Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº011/2024

Republicada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que trata sobre a Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR VALOR R\$

T. RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA R\$ 145.397,30

FRANCIELI DA SILVA 10070391912 R\$ 126.828,00

MERCADO CASA GRANDE LTDA R\$ 123.216,50

PANIFICADORA GRAND PAO LTDA R\$ 54.670,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 30 de outubro de 2024

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1323

De 31 de outubro de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais), para adequação orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02 Divisão de Assistência Social

082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social

36/33.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.350,00

Fonte 3915

TOTAL 23.350,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.02 Divisão de Assistência Social

082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social

36/33.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 23.350,00

Fonte 3915

TOTAL 23.350,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1200 com vigência para 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 31 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1322

De 31 de outubro de 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, a doar imóvel à entidade UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, autorizado a doar imóvel abaixo especificado à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.814/0001-22, com sede na Rua Doutor Bley Zornig, nº 3.819, Casa 03, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.750-430, telefone (41) 99950-0900, e-mail institucional: umpp.mpr@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. AGNALDO LUIS GONÇALVES JUNIOR, Presidente, portador da Cédula de Identidade de RG nº 14.229.373-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.519.468-47, com residência na Rua Hussein Ibrahim Omari, nº 500, Casa Fundos, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81935-266, telefone (41) 99950-0900, e-mail: iragnaldojunior@gmail.com, doravante denominada simplesmente UMP/PR, a qual tem funcionamento regular desde a sua fundação, ocorrida em fevereiro de 1997, e se encontra devidamente habilitada junto ao Ministério das Cidades, para produção de habitação de interesse social em todo Estado do Paraná.

Art. 2º. O aludido imóvel, que será doado mediante escritura pública, é constituído de uma área de terreno urbano, denominado Área Institucional nº 2/A, subdivisão da área institucional nº 2, da quadra nº4, do loteamento Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, com área total de 1.476,90 m2 (um mil, quatrocentos e setenta e sete e noventa decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 48.413, do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com os seguintes limites confrontantes: Ao NOROESTE, confronta com a Rua Guilherme Bruxel, com rumo de SO 52º20', numa extensão de 32,00 metros; AO SUDOESTE confronta-se com a Rua Antônio Formagi Neto, com rumo de NO 37º40', numa extensão de 24,50 metros, no rumo SO 52º20', numa extensão de 1,42 metros e novamente no rumo NO 37º40', numa extensão de 20,51 metros; ao SUDESTE, confronta-se com os lotes: Área Institucional nº 2/B-1 e Área Institucional nº2/B-3, com rumo SO 52º20', numa extensão de 34,18 metros; ao NORDESTE: confronta-se com parte do Lote nº 9, e com o Lote nº 6, com rumo NO 37º40', numa extensão de 45,00 metros".

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação é de R\$ 254.661,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), será por esta lei desalocado de sua natureza de bem público e passará a integrar categoria de bem domínial.

Art. 3º. O imóvel destinará-se-á à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passarão ao domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando for o caso.

Art. 4º. O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da escritura de doação, não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º. Uma vez subsistenciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a: I – conceder isenção à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ-UMPPR dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU, incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais, em face do aludido benefício social da obra resultante;

II - Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III - Conceder à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV - Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.766/79, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento;

V - executar obras de infraestrutura, como abertura de ruas, cassalamentos e galerias de águas pluviais, quando for o caso.;

VI - Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas à elaboração de projetos e ações destinadas à concretização dos objetivos colimados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei nº1279, de 03 de maio de 2024, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 - ID 2608

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede a Rua Paranáguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.***-0 e do CPF/MF nº 020.***-99-52, e

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL.

CNPJ nº. 06.129.907/0002-12

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em TST (tratamento Superficial Triplo) nos trechos do Distrito de Santa Felicidade, com área de 3.096,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2024.

FOTO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 31 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 654/2024

Designa CAIO CLÁUDINO DE ANDRADE, como responsável por elaborar as peças de planejamento (LDO, PPA e LOA), e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designação de um responsável e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, matrícula nº 2959-9, ocupando o cargo efetivo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a partir de 31 de outubro de 2024 como responsável pelas seguintes atribuições:

- Elaborar as peças de planejamento (LDO, PPA e LOA).
- Revisar e monitorar programas estabelecidos pelo Plano Plurianual.
- Elaborar o Decreto de Programação financeira e Cronograma mensal de desembolso.
- Elaborar Decretos e Projetos de Lei relativo as alterações Orçamentárias.
- Incluir as alterações Orçamentária no Sistema.
- Acompanhar a execução Orçamentária e Financeira.
- Enviar o módulo Planejamento e Orçamento no Sistema SIM AM.
- Demais ações relativas ao Orçamento Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 31 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PREFEITA AO VICE-PREFEITO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, reuniram-se a Senhora VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, o senhor EVERTON POLETINE BORGES, Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, diversos Servidores e vereadores, com o objetivo de realizar a transmissão de cargo da Chefia do Poder Executivo Municipal. A Senhora Prefeita deu início à reunião e, usando da palavra, afirmou se sentir confiante em transmitir temporariamente a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito, EVERTON POLETINE BORGES, por sua postura ética e pelos serviços relevantes prestados à Administração Pública, tendo a certeza de que haverá a devida continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Gestão. O Vice-Prefeito EVERTON POLETINE BORGES, por sua vez, afirmou que é uma enorme satisfação assumir a Chefia do Poder Executivo, mesmo que por um curto espaço de tempo, o que comprova a confiança e resultados positivos entre os gestores. Em seguida, a Senhora Prefeita transmitiu o cargo temporariamente, especificamente no período de 01/11/2024 a 15/11/2024, ao Senhor EVERTON POLETINE BORGES, devendo retornar a Chefia do Executivo Municipal no dia 16/11/2024. Nada mais havendo a tratar, foi este o termo digitado e assinado pelos presentes. Assinaturas:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

C E R A DIOLOGIA LTDA 204.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

E R. MENDES E MENDES S/S - ME 360.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

E. D. S. FURQUIM - LABORATORIO 360.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

GAZIM & VIEGAS S/S - ME 192.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município.

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA 1.480.800,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 263/2024

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global para execução de muro de divisa e fundos em alvenaria, execução de ampliação de rede elétrica e instalação de transformador na Escola Municipal 12 Salas do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA 370.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA - ME	05.973.829/0003-56	HABILITADA
02	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	13.729.206/0001-07	INABILITADA

Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Presidente da Comissão de Licitação

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município, AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA 270.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 30 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município, AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VALOR TOTAL R\$

INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA - ME 180.000,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 30 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2024
Inexigibilidade nº 14/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: C E RADIOLOGIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Serviços Radiológicos.

Valor Total: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2024
Inexigibilidade nº 15/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: E. R. MENDES E MENDES S/S - ME.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames Laboratoriais.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2024
Inexigibilidade nº 16/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: E. D. S. FURQUIM - LABORATORIO.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames Laboratoriais.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2024
Inexigibilidade nº 17/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: GAZIM & VIEGAS S/S - ME.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Infiltrações.

Valor Total: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2024
Inexigibilidade nº 18/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Serviços Médicos Clínico Geral para Plantões Presenciais Noturnos, Diurnos e de Finais de Semana e Feriados – 12 horas.

Valor Total: R\$ 1.480.800,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 89/2024
Inexigibilidade nº 19/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: VIGOR - SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Pediatria.

Valor Total: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2024
Inexigibilidade nº 20/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: ROBERTO ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Ortopedia, Infiltrações e Cirurgias Gerais e Ortopédicas.

Valor Total: R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezotilo mil reais).

Vigência: 31/10/2024 à 30/10/2025.

Autorização: 31/10/2024.

Data de Assinatura: 31/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2024
Inexigibilidade nº 21/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames Laboratoriais.

Valor Total: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.

Autorização: 09/10/2024.

Data de Assinatura: 09/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Município de Tapira

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2024

ID: 2607

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ FINO, 01 PACOTE DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 01 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 01 PACOTE DE MACARÃO TIPO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE SAL REFINADO, 01 LITRO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 SALICICHO, 01 PACOTE DE FUBA, 01 SACHE DE MOLHO DE TOMATE, 01 ACHICOLATADO EM PÓ, 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 CREME DENTAL, 01 SABONETE.	UNIDADE	500	92,00	46.000,00
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PACOTE DE ARROZ FINO, 01 PACOTE DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 02 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 01 PACOTE DE MACARÃO TIPO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE SAL REFINADO, 02 LITRO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 SALICICHO, 01 PACOTE DE FUBA, 01 SACHE DE MOLHO DE TOMATE, 01 ACHICOLATADO EM PÓ, 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 CREME DENTAL, 02 SABONETES.	UNIDADE	500	133,80	66.900,00

VALOR: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – 24 de Outubro de 2024 a 24 de Outubro de 2025

Tapira, 24 de Outubro de 2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024
Inexigibilidade nº 24/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Pequenas cirurgias, Clínico Geral Plantões Noturno e Finais de Semana e Feriados.

Valor Total: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.

Autorização: 30/10/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2024
Inexigibilidade nº 25/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames de Ultrassonografia.

Valor Total: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.

Autorização: 30/10/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2024
Inexigibilidade nº 26/2024

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratada: INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Geriatria.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.

Autorização: 30/10/2024.

Data de Assinatura: 30/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 047/2024 PROCESSO Nº 108/2024

Às 09h00min do dia 31 de outubro de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 401/2024, de 10 de outubro de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacoesasajorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 30/10/2024, conforme anexo:

O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município e grande circulação, edição do dia 25/10/2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura.

Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponente a empresa:

Fornecedor: APICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA

Código: 4400

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1968 SALA 8 Cidade: IPORA - PR

CNPJ: 44.243.332/0001-72

Resumo final por lote

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO POLIDO, NÃO ARMADO	19.149,60

Valor Total da Proposta: 19.149,60

A proponente acima, encaminhou sua proposta, bem como a documentação solicitada em edital, via e-mail (licitacoesasajorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 30/10/2024.

Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ da empresa proponente.

Assim deu-se por encerrada a sessão às 10h10min, cujos trabalhos, eu SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, agente de contratação substituto, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros desta comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA.,

O MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.389.301/0001-27, com estabelecimento à Avenida Doutor Galvão Vidigal, nº 2306, Apartamento nº 1502, Bairro Gleba Ribeiro Pinguim, Zona 28, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87053-310, e-mail: sendcaseadm@gmail.com, telefone: (44) 9.9936-3767, representada neste ato por JONATHAS JULIANO DOMINGOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2306, Apartamento nº 1502, Bairro Gleba Ribeiro Pinguim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87053-310, portador da CI/RG nº. 885.141.14 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 065.872.619-85, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2024, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de SERVIÇOS DE TELEINTERCONSULTAS ESPECIALIZADAS, AMBULATORIAIS E DE URGÊNCIA NA ÁREA DA MEDICINA, CONFORME O CREDENCIAMENTO 004/2024, do Município de Tapejara/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 083/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tapejara/Pr, em 31 de outubro de 2024.

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeito Municipal SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA.

Jonathas Juliano Domingos

Representante Legal

Contratante	Contratada
Testemunhas:	Testemunhas:
1. _____	2. _____
Nome: José Alexandre Soave	Nome: Lucas Rogério Francischini
R.G.: 15.590.173-4 – SSP/SP	CPF: 095.146.699-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 11 de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais, ao servidor OSVALDECIR ZARAMELO, portador do CPF/MF n.º 517.xxx.xxx-87, matrícula n.º 8788, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art.3º I da LC nº 114/2021.

Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de, R\$ 2.214 ,40 (Dois mil, duzentos e quatorze e quarenta centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 276, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019 de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 022 de 07 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a partir do dia 01 de novembro de 2024, MARISA MENEGASSO GIACOMETTI, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 008.xxx.xxx-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 279/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidores para Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a seguintes servidora como responsáveis, respectivamente, pela liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:

Secretaria Municipal de Saúde:

Resp. pela Liquidação: Iolinda Bertolino da Silva CPF: 714.xxx.xxx-49, em substituição a Sra. Thaís Pavan CPF 074.XXX.XXX-14

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Pago Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2.024

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 280/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado nas respectivas Secretaria de Saúde Municipal, a servidora abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:

Secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Iolinda Bertolino da Silva CPF: 714.xxx.xxx-49, em substituição a Marcia Rosângela Faxina Cé CPF XXX.XXX.679-20

Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.

Art. 3º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.

Tapejara em 30 de outubro de 2024

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 10 de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor Josué Rodrigues, matrícula n.º 6106, portador do CPF/MF n.º 490.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art.3º da Lei Complementar nº 114/2021 de 10 de dezembro de 2021- Voluntária por Idade .

Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.202,44 (Um mil duzentos e dois e quarenta e quatro centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R\$ 1.412,00, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de outubro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

REVOGAR

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 356/2024 de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 28 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de outubro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº. 412/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:

NOMEAR

Os servidores, BEATRIZ SABINO COSTA, portador do RG: 14.116.794-4 SSP/PR; MARCOS RAFAEL DE SOUZA BRAITE, portador do RG: 12.926.376-8 SSP/PR; e ÉRICA BATISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.827.647-9, SSP/PR, para, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS para fins do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de bens imóveis) do Município de Tuneiras do Oeste – PR.

A presente comissão será presidida pela servidora ÉRICA BATISTA DOS SANTOS. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste – PR, 31 de outubro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 413/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCEDER

A servidora NILSA CLAUDINA DE MELO, inscrita no CPF nº 668.***-**-00, licença no período de 29/10/2024 à 27/11/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 29 de outubro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

31 de outubro de 2024,

Considerando a deliberação do plenário realizada em

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde) 2025.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UBS DO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023 – PROTOCOLO 20.401.401-9.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/11/2024, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste/PR, 31 de outubro de 2024.

Diego Silva dos Santos

Agente de Contratação

Portaria nº 225/2024

<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE						
HOMOLOGAÇÃO								
Pregão Eletrônico Nº 000036/2024 - 30/10/2024 - Processo Nº 000065/2024								
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I, da Lei Estadual nº 15.888/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR. Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):								
Vencedor		FUNAYAMA & CIA. LTDA						
CNPJ		76.215.086/0001-31						
Endereço		- COMERCIAL, AV. RIO DE JANEIRO 23, 23 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000						
Contato								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00022816	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - COM CONTEÚDO DE 480 ML	TRALALA	UN	300,00	11,67	3.501,00
00020	00020	00022817	CREME DE CABELO PARA CRIANÇA - 1 LITRO	SKALA	UN	150,00	11,65	1.747,50
00026	00026	00022818	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CERDAS MACIAS	GOAL KIDS	UN	300,00	3,11	933,00
00035	00035	00028504	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO KG	FERINHA	UN	5.400,00	1,27	6.858,00
00036	00036	00028505	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG	FERINHA	TIR	4.800,00	1,37	6.576,00
00037	00037	00027745	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G	FERINHA	TIR	4.200,00	0,78	3.276,00
00038	00038	00027746	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M	FERINHA	TIR	3.600,00	0,72	2.592,00
00046	00046	00027750	LUVIA DESCARTÁVEL VINIL CAIXA C/ 100 UNIDADES	INOVEN	CX	200,00	32,97	6.594,00
00064	00064	00022846	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSAOURAS PARA BEBÊ - CONTEÚDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS	BABYMED	UN	100,00	15,52	1.552,00
00079	00079	00022855	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTEÚDO NO MÍNIMO 1 LITRO	PREMISSE	UN	250,00	12,48	3.120,00
Total do Fornecedor: 36.749,50								
Vencedor		FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP						
CNPJ		82.527.656/0001-21						
Endereço		- COMERCIAL, RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000						
Contato		4436531453						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00017836	CANECA inv. 300 ml 5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	5 ESTRELAS 5	UN	300,00	8,51	2.553,00
00011	00011	00022815	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	COM PEDAL MB MB	UN	50,00	34,98	1.749,00
00012	00012	00022814	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	COM PEDAL MB MB	UN	40,00	65,68	2.627,20
00014	00014	00027704	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50	POLI FEST POLI	UN	30,00	6,14	184,20
00018	00018	00027735	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180 ML	CRISTALCOPO	CX	70,00	148,84	10.418,80
00019	00019	00027736	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 30 ML	CRISTALCOPO	CX	20,00	153,98	3.079,60
00023	00023	00027739	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG	EXTRUSIA-PACK	UN	100,00	6,01	601,00
00024	00024	00027740	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG	EXTRUSIA-PACK	UN	180,00	7,10	1.278,00
00025	00025	00027741	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 7 KG	EXTRUSIA-PACK	UN	200,00	9,78	1.956,00
00029	00029	00021678	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA	TININDO TININDO	UN	1.800,00	2,02	3.636,00
00039	00039	00022827	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO DE ROSCA	MOR MOR	UN	30,00	47,38	1.421,40
00040	00040	00022828	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS - PRESSÃO - INOX	MOR MOR	UN	15,00	109,98	1.649,70
00042	00042	00027571	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	CATUAI CATUAI	UN	15,00	36,30	544,50
00054	00054	00022844	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE	PANIELUX	UN	8,00	191,98	1.535,84
00055	00055	00021891	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUEL	PANIELUX	UN	8,00	139,88	1.119,04
2								
Vencedor		FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP						
CNPJ		82.527.656/0001-21						
Endereço		- COMERCIAL, RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000						
Contato		4436531453						
baquetele ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa								
00058	00058	00027751	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLLO INDUSTRIAL, folha simples, 40x20 cm, 300 metros cada	PLASTIK	FD	50,00	57,73	2.886,50
00060	00060	00006114	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000'S	REMAPEL	UN	600,00	13,96	8.376,00
00065	00065	00022851	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	MB MB	UN	40,00	38,45	1.538,00
00066	00066	00022848	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	MB MB	UN	50,00	16,26	813,00
00067	00067	00022850	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	MB MB	UN	40,00	19,17	766,80
00068	00068	00022849	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7 LITROS	MB MB	UN	40,00	20,23	809,20
00069	00069	00022852	PRATO DE VIDRO LISO, RASO E TRANSPARENTE	NADIR	UN	100,00	6,27	627,00
00070	00070	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PCT C/ 10 UNID	POLI FEST POLI	UN	30,00		

Vencedor		NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP								
CNPJ		77.217.891/0001-67								
Endereço		- COMERCIAL, NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 160 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000								
Contato		4468269682								
BOTH										
00074	00074	00024678	CABO DE ESPUMA MULTITUBO, COM LADO VERDE COM CABO, COM MEDIDA ESPUMA MINIMA 38 CM LOCATELI			LOCATELI	UN	400,00	13,44	5.376,00
00075	00075	00020229	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MINIMO 40CM LOCATELI			LOCATELI	UN	300,00	10,89	3.267,00
00076	00076	00022853	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MINIMO 40 CM LOCATELI			LOCATELI	UN	150,00	14,94	2.241,00
00086	00086	00022856	FACA, POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS APROXIMADAS 37 X 24 CM CINQUETTI			CINQUETTI	UN	20,00	21,80	436,00
Total do Fornecedor: 44.821,45										

Vencedor		COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA. - EPP						
CNPJ		00.074.295/0001-40						
Endereço		Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000						
Contato		4499722506						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00020240	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML, BRY		UN	200,00	11,99	2.398,00
00061	00061	00007394	PAPEL TOALHA MULTUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GORDADA, MATERIAL NÃO-RECIOLAVEL, C/ MÍNIMO 50 TO	FOLHA LEV	UN	150,00	4,95	742,50
			folhas c/ medida mínima 20cm x 22cm cada, embalagem c/ 2und (rolé) 1000					
00073	00073	00007395	PURIFICADOR DE SODORZADOR DE AER, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO ROSKOSOL, C/ MÍNIMO 400ML	ULTRA FRESH	UN	120,00	12,75	1.530,00
00077	00077	00028524	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM NO MÍNIMO 200 G CADA UNIDADE	NOVA	UN	600,00	13,17	7.902,00
			NOVA SABÃO EM PO					
			sabão em pó, biodegradável, contendo reativos, coadjuvantes, sinérgicos, tamponantes, fragrâncias ópticas, corantes, encres, adensadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume e água, embalagem com 1600 gramas, nome do fabricante, registro no ministério da saúde	NETZ	UN	1.300,00	15,19	19.747,00
00078	00078	00001093	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NÃO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANÇ					
00085	00085	00007422	balancado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil	SEDA	UN	500,00	10,84	5.420,00
			SEDA VASSOURA CAPIRA DE PALHA DE PIACÁ/ASORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	MSA	UN	300,00	28,74	8.622,00
00090	00090	00007414	MSA					
						Total do Fornecedor: 46.361,50		

Vencedor		SILVIA AMARILIA GONZALEZ 01126589977						
CNPJ		13.857.398/0001-29						
Endereço		- COMERCIAL, AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000						
Contato		0						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00027561	BRLHA ALUMÍNIO - EMBALAGEM CONTEÚDO NO MÍNIMO 500 ML	ALPES	UN	450,00	3,85	1.732,50
00013	00013	00024069	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, PANO FEITO EM FLETELA LOCATEL	LOCATEL	UN	30,00	7,39	221,70
00017	00017	00012336	COPO DE VIDRO 200 ML	NADIR	UN	120,00	2,04	244,80
00021	00021	00007390	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES	ALPES	UN	1.400,00	5,83	8.162,00
00033	00033	00007577	FILME DE PVC TRANSPARENTE 25 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTEÚDO NOME DO FABRI	bm-pack	UN	50,00	4,48	224,00
00034	00034	00007429	FILME DE PVC TRANSPARENTE 25 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTEÚDO 10 CALIXTOS CADA PARANA	PARANA	MCQ	300,00	3,80	380,00
00043	00043	00021988	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML, SUPERCLAN	SUPERCLAN	UN	800,00	8,40	6.720,00
00056	00056	00021930	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM VIVACOR	VIVACOR	UN	300,00	6,30	1.890,00
00057	00057	00007433	PAPÉL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 1,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 10UND bm-pack	bm-pack	UN	60,00	4,48	268,80
00059	00059	00020753	PAPÉL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLLO, NÃO RECIOLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M	TROPICOS	UN	350,00	57,98	20.293,00
00089	00089	00021533	capa de pazole com 4 rolos, embalagem contendo 16 pacotes, a embalagem deveira conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. TROPICOS	TROPICOS	UN	80,00	14,55	1.164,00
00091	00091	00023260	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA C/ ELÁSTICO, EM TINT. COR BRANCA - EMBALAGEM C/ 100UND bm-pack	bm-pack	UN	80,00	14,55	1.164,00
00091	00091	00023260	VAISSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA LORENZON	LORENZON	UN	240,00	6,35	1.524,00
						Total do Fornecedor:	42.824,00	

Vencedor	CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974
CNPJ	35.947.788/0001-22
Endereço	- COMERCIAL, RUA ORLANDO TAVARES LOPES 99, 99 - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498813548

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00009405	TOALHA DE CHÃO PI LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M	FLABOM	UN	300,00	9,16	2.748,00
Total do Fornecedor: 2.748,00								

Vencedor	13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA COSTA
CNPJ	13.402.872/0001-28
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 0 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4488622300 carlosenensilva@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007389	AGUA SANITÁRIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST	BIO-KRISS	UN	2.000,00	2,70	5.400,00
			plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante e prazo de validade registro no ministério da saúde.					
00004	00004	00006376	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS BIO-KRISS	BIO-KRISS	UN	600,00	6,00	3.600,00
			ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, para limpeza em geral embalgagem em pacote com 8 unidades peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade BARBAREX	BARBAREX	UN	800,00	2,20	1.760,00
00049	00049	00006119	PÁ PI LIXO plástico, cabo madeira longa util. BARB	UTIL BARB	UN	30,00	5,67	170,10
00080	00080	00002354	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS BARBAREX	BARBAREX	UN	180,00	25,00	4.500,00
00081	00081	00007041	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100L, NÃO RECICLADO, COR AZUL, OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES BIO-KRISS/BAR BAREX	BIO-KRISS/BAR BAREX	UN	2.000,00	2,96	5.960,00
			SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 20LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL, OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES BIO-KRISS/BAR BAREX	BIO-KRISS/BAR BAREX	UN	500,00	3,20	1.600,00
00082	00082	00002598						
Total do Fornecedor:							23.010,10	

P

ublicações legais

leis@ilustrado.com.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS									
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 382/2022 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratada: LISIANE TASSO GUTES MERELLES Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de março de 2025. Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 30/08/2024									
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 059/2023 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES - LTDA Clausula Primeira: Fica alterado a Clausula Quarta, conforme segue: Onse se lê: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 06 de fevereiro de 2024 e com término em 06 de fevereiro de 2025, sendo contido prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada. I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato. Passa-se a ler: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 06 de fevereiro de 2024 e com término em 06 de fevereiro de 2025, sendo, contido, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que: I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada. II – A Contratada mantinha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo a prorrogação contratual. Parágrafo Terceiro: A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Parágrafo Quarto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, deverão ser reduzidos ou eliminados com condição para a renovação. Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. Parágrafo Sexto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual. Parágrafo Sétimo: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual. Parágrafo Oitavo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos. Clausula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), correspondente a inclusão de um ponto de monitoramento, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.219.994,04 (um milhão, duzentos e dezoito mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para R\$ 1.227.074,04 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil setenta e quatro reais e quatro centavos).									
Item	Cód.	Descrição	Quant.	Qtde. meses	Local	Vlr. Mensal (R\$)	Valor Total Anual(R\$)		
04	50578	CAEI - Centro de Atendimento Educacional Integrado 1 Gravador digital de vídeo IP com 8 canais e com 2TB de HD 8 Câmeras digitais IP com resolução 1920x1080 (Full HD) 400m Cabo de rede Cat5e Blindado 1 Switch 16 portas fast Ethernet PoE+ 1 Nobreak 720 VA Bivolt 1 Rack 19" 5Ux470mm 1 Bateria 19" 11Ux250mm e pontos de fixação 1 Cabo HDMI de 10m 1 TV de Led 32" 1 Suporte de TV (parede) 1 Central de Alarme monitorada 16 zonas com Bateria e teclado 11 Sensores infravermelho de movimento 3 Rótes de cabo e alarme 100% cobre 50mm 1 Mouse sem fio 2.4GHz Materiais para instalação (parafusos, buchas, tubulação e demais itens) 02 Bótes de Panico com fio e instalados em locais estratégicos, a empresa deverá acionar Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar e o SAMU imediatamente caso haja alguma emergência ou violência na escola. Todos os itens para a instalação deverão estar incluso.	1	6	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRADO (CAEI)	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00		
VALOR TOTAL							R\$ 7.080,00		
Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 104 19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1054 – F: 104 19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1100 – F: 104 19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 997 – F: 107 19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104 19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104 19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1139 – F: 104 19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1075 – F: 1000 19.001.12.367.0015.2.052. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1158 – F: 104									
Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 14/10/2024									
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 342/2023 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratada: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de março de 2025. Clausula Segunda: Altera-se o prazo de entrega, passando de 60 (sessenta dias), para 100 (cem) dias, prorrogando-o para 01 de novembro de 2024. Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 28/09/2024									
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 151/2024 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratada: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 40, 41, 49, 54, 55, 57, 58, 59 e 60, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 30.342,00 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 824.752,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 855.094,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).									
Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor Reequilíbrio (R\$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R\$)		
40	Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes. O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 23,90	6,10%	R\$ 1,46	R\$ 25,36	1.905	R\$ 2.781,30		
41	Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes. O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 23,90	6,10%	R\$ 1,46	R\$ 25,36	650	R\$ 949,00		
49	Carne de frango, tipo coxinha da asa, refrigerada ou congelada. O produto deverá apresentar características próprias de carne de frango fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios, sem penas ou outras sujidades. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 11,14	9,69%	1,08	R\$ 12,22	2.340	R\$ 2.527,20		
54	Carne suína, bística, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção. O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 14,55	9%	R\$ 1,31	R\$ 15,86	2.525	R\$ 3.307,75		
55	Carne suína, bística, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção. O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 14,55	9%	R\$ 1,31	R\$ 15,86	925	R\$ 1.211,75		
57	Itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e - 7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.								
58	Carne suína, pernil, refrigerada ou congelada, peça inteira. O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 12,30	21,62%	R\$ 2,66	R\$ 14,96	2.050	R\$ 5.453,00		
59	Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos. O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 14,55	9,07%	R\$ 1,32	R\$ 15,87	2.950	R\$ 3.894,00		
60	Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos. O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.); Estadual (S.I.P.); e/ou Federal (S.I.F.). Sempre que julgar necessário, a	R\$ 14,55	9,07%	R\$ 1,32	R\$ 15,87	1.050	R\$ 1.386,00		
EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.							R\$ 30.342,00		
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 622 – F: 1000 12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1671 – F: 85 12.001.20.306.0003.2.24. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1893 – F: 301000									
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 22/10/2024									
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 154/2024 - PMU Contratante: Município de Umuarama Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 68, perfazendo o valor deste Termo em R\$ 9.263,00 (nove mil duzentos e sessenta e três reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 26.495,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para R\$ 35.758,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).									
Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor Reequilíbrio (R\$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R\$)		
68	Alho selecionado, bulbo in natura. Todos os vegetais deverão estar frescos, sem sinais de apodrecimento, ressecamento, machucados ou queimaduras. Deverão vir limpos, sem terra, nem materiais estranhos ou insetos. Poderão ser acondicionados em redifrescos, sacos plásticos atóxicos e inodoros ou em caixas monobloco retornáveis, conforme o produto. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis.	R\$ 16,50	35,75%	R\$ 5,90	R\$ 22,40	1.570	R\$ 9.263,00		
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001							R\$ 9.263,00		
Clausula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 622 – F: 1000 12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1671 – F: 85 12.001.20.306.0003.2.24. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1893 – F: 301000									
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 25/10/2024									

Umuarama, 31 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração